

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2024

Município: Presidente Kennedy - ES

Estado: Espírito Santo

Região de Saúde: Sul

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 07/02/2024 14:08:06

Status da PAS: Em Análise no Conselho de Saúde

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Organizar a Rede de Atenção Básica, considerando os determinantes e condicionantes do processo saúde-doença.

OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer a Atenção Primária à Saúde com foco na Estratégia de Saúde da Família, com qualificação das práticas e da gestão do cuidado nas redes de atenção à saúde, melhoria da resolutividade, incluindo o acesso equânime às populações tradicionais e grupos vulneráveis respeitando as questões culturais, étnicos raciais e da diversidade sexual e de gênero.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Garantir 100% de cobertura de ESF. (Pactuação Interfederativa e ODS 3.8.1)	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Contratar profissionais. Ação 2: Manter atualizado o cadastro das famílias e acompanhamento de dados populacionais do IBGE, garantindo o repasse de recursos financeiros do MS. Ação 3: Implantar novas equipes de ESF de acordo com os parâmetros da lei federal								
1.1.2	Garantir o funcionamento das 11 (onze) UBS.	Número de UBS Com Funcionamento Regular.	-	-	Número	11	11	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar a manutenção predial e conservação de patrimônio, Ação 2: Manter os alvarás em validade junto aos órgãos de vigilância sanitária e bombeiros								
1.1.3	Manter, no mínimo, 01 (um) coordenador por UBS com ESF.	Número de UBS com ESF com Coordenador.	-	-	Número	4	5	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Garantir a contratação, comissão ou gratificação de profissionais para coordenação administrativa das UBS com ESF minimamente.								
1.1.4	Garantir o acesso a imunização de rotina e de campanha, no mínimo, em 05 (cinco) UBS.	Número de UBS com acesso a imunização	-	-	Número	4	5	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Elaborar cronograma nas UBS para atender a demanda de imunização de rotina e de campanha. Ação 2: Recomendar a ampliação ou adequação da estrutura existente para implantar o serviço em caráter permanente.								
1.1.5	Manter 01 (um) fluxo de atendimento por ESF.	Número de fluxo de atendimento estabelecido por ESF.	-	-	Número	60	6	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Disponibilizar em cada ESF um fluxo de atendimento, para que o usuário consiga ter nele as informações necessárias, para o seu direcionamento. Ação 2: Manter o processo de trabalho e articulação das ações diárias.								

1.1.6	Manter em 100% das UBS o cronograma de atendimento fixo em mural.	Percentual de UBS com cronograma.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Elaborar o cronograma de atendimento das UBS para visibilidade dos usuários com apontamento do dia e horário que cada profissional se encontra.								
1.1.7	Garantir que 100% das UBS estejam equipadas para atender casos de urgência e emergência.	Percentual de UBS equipadas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Estruturar as ESF com equipamentos para atendimento das urgências e emergências. Ação 2: Definir quais insumos e equipamentos necessários para o atendimento.								
1.1.8	Garantir, no mínimo, 04 (quatro) serviços de especialidades não médicas: nutricionista, fonoaudiólogo, psicólogo, fisioterapeuta, entre outros.	Número de especialidades não médicas mantidas.	-	-	-	4	4	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Ofertar os serviços de especialidades não médicas, para a população, de acordo com a demanda local.								
1.1.9	Implantar e manter nas 11 (onze) UBS programa de promoção de atividades laborais.	Número de UBS com o programa de promoção de atividades laborais implantado.	-	-	Número	11	11	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Ofertar a atividade laboral para os profissionais das UBS								
1.1.10	Garantir em 100% a cobertura populacional em relação ao número de ACS, considerando o crescimento populacional.	Cobertura populacional pelos ACS.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Manter o cadastro das famílias atualizado. Ação 2: Contratar profissionais de acordo com a necessidade.								
1.1.11	Capacitar 100% dos ACS para o desempenho das suas funções.	Percentual de ACS capacitados.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar capacitação para todos os ACS's, abordando diferentes temas. Ação 2: Realizar reuniões de equipe, realizando matriciamento e discussões de casos. Ação 3: Verificar junto aos ACS os temas necessários para capacitação.								
1.1.12	Manter a cobertura vacinal $\geq 95\%$ em menores de 1 ano de idade para vacinas pólio inativada e Pentavalente. (Indicador Previne Brasil)	Percentual de menores de 1 ano vacinados.	-	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar campanhas de vacinação. Ação 2: Realizar a busca ativa dos faltantes. Ação 3: realizar o atendimento domiciliar, se necessário. Ação 4: monitorar o cartão espelho.								
1.1.13	Implementar e manter 01 (um) fluxo de atenção integral as crianças portadoras de microcefalia, definindo serviços municipais e referências na atenção de maior complexidade.	Número de fluxo implementado.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Estabelecer e manter atualizado o fluxo de atenção de toda rede, para esclarecer possíveis erros e distorções.								
1.1.14	Garantir 100% de acesso e acompanhamento as crianças menores de 1 ano (usuários SUS) com captação precoce dos Rn's através da visita domiciliar puerperal	Percentual de crianças menores de 1 ano (usuários SUS) com acesso e acompanhamento.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar visitas domiciliares em todas as crianças, desde o seu nascimento até completarem 1 ano de vida. Ação 2: Orientar aos pais quanto as suas principais dúvidas. Ação 3: Monitorar e acompanhar o seu crescimento e desenvolvimento.								
1.1.15	Reduzir para 01 (um) o número de óbitos infantis em menores de 1 ano. (Pactuação Interfederativa e ODS 3.2.2)	Número de óbitos infantis ocorridos.	-	-	Número	2	1	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Monitorar a assistência pré-natal, a vinculação da gestante ao local de ocorrência do parto evitando a sua peregrinação. Ação 2: Identificar os recém-nascidos no território garantindo o atendimento nos primeiros 7 dias. Ação 3: Realizar o acompanhamento da criança, principalmente até o 1º ano de vida.								
1.1.16	Cadastrar 100% das no PSE (Programa Saúde na Escola) para desenvolvimento de ações.	Percentual de Escolas Cadastradas no PSE com Ações Realizadas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Manter atualizado o cadastro das Escolas junto ao INEP. Ação 2: Fazer a adesão bi-anual ao Programa Saúde na Escola.								
1.1.17	Promover 02 (duas) reuniões anuais para conscientização das ações intersetorial do Programa Saúde na Escola. (Saúde x Educação)	Número de Reuniões Intersetoriais Realizadas anualmente.	-	-	Número	2	8	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar reuniões com outras secretarias municipais, principalmente a de Educação a fim de promover e planejar ações articuladas referentes ao PSE.								

1.1.18	Realizar em 100% das escolas cadastradas no PSE (Programa Saúde na Escola) ações coletivas (escovação dental supervisionada e entrega de kits de higiene bucal), e individuais (atendimento com a Unidade Móvel Odontológica).	Percentual de Escolas Cadastradas no PSE com Ações de Saúde Bucal.	-	-	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar, por meio das equipes de saúde bucal de cada micro área, ações de promoção de saúde nas escolas adstritas. Estas ações devem ser coletivas (palestras, orientações, escovação supervisionada e entrega de kits de higiene bucal) ou individuais (atendimento em Unidade Móvel Odontológica, presente na escola)								
1.1.19	Promover em 100% das escolas com crianças e jovens a partir de 12 anos de idade (ensino fundamental II em diante) ações com tema sobre a cultura da paz e direitos humanos, prevenção da violência, prevenção do uso de tabaco, álcool e outras drogas, a conscientização a respeito da saúde sexual e reprodutiva e prevenção do HIV/IST.	Percentual de escolas com crianças e jovens a partir de 12 anos de idade (ensino fundamental II em diante) com ações executadas.	-	-	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar abordagem educativa sobre promoção do diálogo, da tolerância, da diversidade, do combate ao bullying, e da prevenção da violência física, psicológica e sexual, a prevenção do uso de tabaco, álcool e outras drogas, a conscientização a respeito da saúde sexual e reprodutiva e prevenção do HIV/IST								
1.1.20	Reduzir em 1%, no quadriênio, o percentual de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 à 19 anos. (Pactuação Interfederativa e ODS 3.7.2)	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 à 19 Anos.	-	-	Percentual	19,50	19,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Monitorar a tendência da gravidez de adolescentes de 10 a 19 anos no município. Ação 2: Nortear as ações de saúde nas unidades básicas, escolas (programa saúde na escola) no território. Ação 3: Subsidiar processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações voltadas para a promoção da saúde sexual e saúde reprodutiva de adolescentes.								
1.1.21	Assegurar ao mínimo de 80% das gestantes o acesso pelo menos a 6 (seis) de Pré-Natal. (Indicador Previne Brasil)	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação.	-	-	Percentual	0,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar busca ativa de todas as gestantes residentes no município, promover ações de promoção em saúde, realizar consultas programadas e monitorar as usuárias, por meio das equipes de ESF. Ação 2: Subsidiar o processo de planejamento, gestão e avaliação da assistência ao pré-natal.								
Ação Nº 2 - Ação 3: Incentivar a captação de gestantes para início oportuno do pré-natal, essencial para o diagnóstico precoce de alterações e intervenção adequada sobre condições que vulnerabilizam a saúde da gestante e da criança. Ação 4: Incentivar o parceiro para presença na consulta de pré-natal								
1.1.22	Realizar em 95%, no mínimo, das gestantes os exames de sífilis e HIV conforme protocolo de atendimento à gestante. (Indicador Previne Brasil)	Proporção de gestantes que realizaram exames de sífilis e HIV durante o pré-natal.	-	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar busca ativa de todas as gestantes residentes e cadastradas no município, realizar os exames de sífilis e HIV, durante o pré-natal visando triar gestantes com essas patologias para que seja assegurado tratamento adequado com vistas a minimizar danos ao feto								
1.1.23	Reduzir para 01 (um), o número de casos de sífilis congênita. (Pactuação Interfederativa)	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar uma assistência de qualidade ao pré-natal, ofertando os exames preconizados pelo Ministério da Saúde, afim de evitar a transmissão da sífilis congênita. Ação 2: Realizar o tratamento oportuno para gestante e parceiro de acordo com protocolo.								
1.1.24	Manter em 0 (zero), o número de casos novos de AIDS em menores de 05 anos. (Pactuação Interfederativa)	Número de casos novos de AIDS em menores de 05 anos.	-	-	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar um pré-natal de qualidade as gestantes do município, oferecendo exames necessários para monitoramento e controle gestacional. Ação 2: Realizar exames e/ou testes rápidos no 1º e 3º trimestre gestacional, no mínimo								
1.1.25	Garantir o atendimento odontológico a 100% das gestantes cadastradas no Município. (Indicador Previne Brasil)	Percentual de gestantes atendidas no pré-natal odontológico.	-	-	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar o registro de consulta odontológica às gestantes da APS, e garantir o atendimento com foco na prevenção dos agravos de saúde bucal que possam comprometer a gestação e o bem-estar da gestante. Espera-se a ocorrência de, no mínimo, uma avaliação odontológica a cada trimestre de gestação.								
1.1.26	Realizar no mínimo em 60% das mulheres da faixa etária de 25 a 64 anos, a coleta de 1 exame citopatológico do colo do útero, considerando o parâmetro nacional. (Indicador Previne Brasil)	Percentual de coleta de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente	-	-	Percentual	55,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar campanhas de conscientização sobre a realização dos exames preventivos, por meio das equipes de ESF, a fim de evitar agravos a saúde, principalmente, o câncer de colo de útero. Ação 2: Intensificar o atendimento a essas mulheres na APS, acompanhar e monitorar todo o público-alvo								

1.1.27	Ampliar em 0,1 ao ano a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos. (Pactuação Interfederativa)	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente;	-	-	Razão	68,00	0,69	Razão
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar campanhas de conscientização sobre a realização dos exames preventivos, por meio das equipes de ESF, a fim de evitar agravos a saúde, principalmente, o câncer de colo de útero. Ação 2: Intensificar o atendimento a essas mulheres na APS, acompanhar e monitorar todo o público-alvo.								
1.1.28	Aumentar para 50% a proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar. (Pactuação Interfederativa e ODS 3.1.2)	Percentual de parto normal e na saúde suplementar.	-	-	Percentual	46,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar oficinas de conscientização sobre o parto normal. Ação 2: Abordar o tema no pré-natal, para esclarecer possíveis dúvidas.								
1.1.29	Estabelecer e manter atualizado 01 (um) protocolo clínico de notificação e fluxo interno de atendimento a mulher vítima de violência sexual e outras violências em parceira com outras secretarias.	Número de protocolo estabelecido.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Orientar cada rede de atenção, sobre o fluxo de atendimento a mulher vítima de violência. Ação 2: Esclarecer o papel de cada pessoa, dentro desse fluxo.								
1.1.30	Garantir que no mínimo 40% das gestantes realizem visitas nas maternidades de referência para vinculação ao local do parto.	Percentual de gestantes com visitas nas maternidades de referência.	-	-	Percentual	35,00	40,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Orientar cada gestante sobre a importância da visita a maternidade de referência. Ação 2: Fortalecer o vínculo da gestante com o local de parto								
1.1.31	Manter em 0 (zero) o número de óbitos maternos. (Pactuação Interfederativa e ODS 3.1.1)	Número de óbitos ocorridos.	-	-	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar as gestantes e iniciar precocemente o pré-natal. Ação 2: Realizar o acompanhamento de pré-natal conforme preconizado. Ação 3: identificar possíveis fatores e sinais de risco.								
1.1.32	Realizar nas 11 (onze) UBS o programa de planejamento familiar. (ODS 3.7.1)	Número de UBS com o programa de planejamento familiar.	-	-	Número	11	11	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Criar oficinas de esclarecimento e conscientização do tema. Ação 2: Disponibilizar atendimento individual para escolha do método contraceptivo.								
1.1.33	Aferir a Pressão Arterial em 90% das pessoas com hipertensão, pelo menos uma vez no semestre. (Indicador Previne Brasil)	Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre.	-	-	Percentual	80,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar aferição da pressão arterial durante atendimentos individuais e em grupo, no intuito de incentivar o registro correto de todos os usuários da APS que possuem hipertensão.								
1.1.34	Solicitar o exame de hemoglobina glicada para 90% das pessoas com diabetes, pelo menos uma vez ao ano. (Indicador Previne Brasil)	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	-	-	Percentual	80,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar solicitação do exame de hemoglobina glicada, pelo menos uma vez ao ano, em pessoas com diabetes, por parte das equipes de saúde da 78 família durante os atendimentos individuais e coletivos. Realizar busca ativa de possíveis pacientes que por ventura evadirem o acompanhamento								
1.1.35	Realizar 01 (uma) ação anual de promoção e prevenção ao tabagismo nas UBS.	Número de UBS que realizaram ação anual contra o tabagismo.	-	-	Número	11	11	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar palestras, grupos de autoajuda, para promoção e prevenção ao tabagismo								
1.1.36	Criar anualmente, no mínimo, 01 (um) grupo de apoio para cessação do tabagismo. (ODS 3.a.1)	Número grupos criados.	-	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar os usuários com a intenção de cessar o tabagismo. Ação 2: Contar com os profissionais da Atenção Básica para atuar no programa. Ação 3: Acompanhar os pacientes através das sessões								
1.1.37	Realizar 01 (uma) campanha anual de combate ao suicídio. (ODS 3.4.2)	Número de campanhas realizadas.	-	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Buscar apoio intersetorial para a realização da campanha. Ação 2: Notificar e monitorar casos de tentativa de suicídio relacionados ao CID-10 (X60-X84).								

1.1.38	Realizar 01 (um) fórum intersecretorial, anualmente, para elaboração das políticas municipais de promoção e prevenção da saúde voltada para o uso de álcool e outras drogas, trânsito saudável, saúde do trabalhador e prevenção da violência.	Número de Fóruns realizados.	-	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Convidar representantes de outras secretarias municipais para debater ações que impactem na redução das situações citadas								
1.1.39	Implementar e manter 05 (cinco) redes de atenção as pessoas com condições crônicas nas linhas de cuidado da HAS, DIA, obesidade, DRC e oncologia	Número de redes de atenção implementada.	-	-	Número	5	5	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Definir fluxos de atendimento e referência de acordo com as linhas de cuidado								
1.1.40	Implementar e manter 01 (uma) linha de cuidado para os portadores de doença falciforme.	Número de linha de cuidado implementada.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Orientar cada equipe a manter a linha de cuidado para os indivíduos com doença falciforme								
1.1.41	Reduzir para 12 (doze) o número de óbitos prematuros (30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DNTC. (Pactuação Interfederativa e ODS 3.4.1)	Número de óbitos prematuros de 30 a 69 anos pelo conjunto das 4 principais DCNT.	-	-	Número	13	12	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar palestras junto aos usuários, para prevenção, promoção das DCNT. Ação 2: Fazer busca ativa através de visitas domiciliares aqueles que abandonam o tratamento								
1.1.42	Ampliar em até 04 (quatro) serviços de assistência odontológica especializada	Número de especialidades odontológicas ofertadas	-	-	Número	3	4	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Contratar os profissionais especializados e adquirir equipamentos e insumos para obter condições de prestar o referido serviço. Ação 2: Criar de espaços físicos (edificações) para se viabilizar a ampliação do serviço.								
1.1.43	Ofertar em no mínimo 03 (três) Unidades Básicas de Saúde o atendimento odontológico para atender aos usuários e trabalhadores em horários especiais.	Número de UBS com Atendimento Odontológico em Horário Especial.	-	-	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Contratação de profissionais, aquisição de equipamentos e insumos para obter condições de prestar o referido serviço. Ação 2: Criar espaços físicos (edificações) para viabilizar a ampliação do serviço.								
Ação Nº 2 - Ação 3: Fornecer transporte aos profissionais que atenderem no interior do município. Ação 4: Divulgar os horários, datas e unidades que irão prestar o atendimento.								
1.1.44	Promover 04 (quatro) campanhas no quadriênio de promoção e prevenção da saúde bucal e incentivo ao diagnóstico de rotina e tratamento das doenças diagnosticadas, principalmente o câncer de boca	Número de campanhas realizadas.	-	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Divulgar nas mídias sociais e nas Unidades Básicas de Saúde o evento.								
1.1.45	Garantir 100% de cobertura de acesso à saúde bucal. (Pactuação Interfederativa)	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Contratar profissionais e adquirir equipamentos e insumos para a prestação de serviço que garantam o acesso à saúde bucal nas Unidades Básicas de Saúde								
1.1.46	Realizar 8 (oito) ações anuais, até 2025, voltadas para as populações (Quilombolas, Assentamentos Rurais, Comunidade de Pescadores, Ciganos e populações com abastecimento de água sem flúor e/ou baixo teor de flúor) ações coletivas e/ou individual de Higiene Bucal Supervisionada com aplicação de flúor e entrega de kits de higiene bucal individuais.	Número de Ações Anuais Realizadas	-	-	Número	8	8	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar, por meio das equipes de saúde bucal de cada micro área, ações de promoção de saúde nas populações adstritas. Estas ações devem ser coletivas (palestras, orientações, escovação supervisionada, aplicação tópica de flúor e entrega de kits de higiene bucal). Ação 2: Realizar encaminhamentos à UBS mais próxima em caso de necessidade de tratamento odontológico invasivo.								
1.1.47	Realizar no mínimo 01 (uma) ação anual voltada para as populações (Quilombolas, Assentamentos Rurais, Comunidade de Pescadores e Ciganos).	Número de Ações Anuais Realizadas.	-	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar ações de promoção de saúde nas populações adstritas.								
1.1.48	Monitorar no mínimo 80% das famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família (PBF). (Pactuação Interfederativa)	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual

Ação Nº 1 - Ação 1: Distribuir a listagem das famílias cadastradas aos ACS's para aferição de peso e altura, semestralmente								
1.1.49	Realizar, 1 (uma) vez ao mês, o envio das informações do acompanhamento das crianças atendidas nas UBS para o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN).	Número de informações realizadas.	-	-	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Organizar grupos mensais de crianças e gestantes. Ação 2: Realizar palestras de educação e orientações nutricionais e aferição de peso e altura								
1.1.50	Fornecer a Vitamina A para 100% da população alvo.	Percentual de pacientes atendidos	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Dispensar a vitamina A, fornecida pela Secretaria de Estado da Saúde, para as UBS's, para a prevenção e tratamento das carências nutricionais								
1.1.51	Realizar em 100% das UBS, ação de promoção e prevenção da sífilis.	Percentual de UBS com no mínimo 1 ação realizada anualmente.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar palestras, teste rápido, orientação e aconselhamento individualizado para a população adscrita.								
1.1.52	Implementar e manter 01 (um) programa de prevenção e combate a pandemia de Covid-19 em todas as UBS's do Município.	Número de programa implantado.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Garantir a manutenção das ações de prevenção e combate à pandemia, através do incentivo ao uso de máscaras, higienização das mãos com álcool 70% ou água e sabão, campanhas em meios de comunicação, central de tele-monitoramento, testagem de pacientes, vacinação em massa.								
1.1.53	Realizar 04 (quatro) campanhas no quadriênio de promoção e prevenção à saúde do homem (com vistas à prevenção ao câncer de próstata).	Número de campanhas realizadas.	-	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar palestras educativas para gênero masculino sobre prevenção ao câncer de próstata. Ação 2: Ofertar exames de (PSA) para rastreamento da doença. Ação 3: Incentivar ao exame de toque retal. Ação 4: Encaminhar os casos específicos ao urologista.								
1.1.54	Executar nas 11 (onze) UBS ações voltadas para promoção e prevenção da saúde dos idosos.	Número de UBS que realizaram ações de promoção e prevenção aos idosos.	-	-	Número	11	11	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar palestras de promoção, prevenção e reabilitação à saúde. Ação 2: Realizar visitas domiciliares e orientações quanto a prevenção de quedas, e verificação do cartão vacinal.								
1.1.55	Garantir e manter 100%, do atendimento domiciliar a pacientes acamados e /ou com dificuldade de locomoção.	Percentual de atendimento domiciliar as demandas apresentadas.	-	-	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar o atendimento domiciliar a todos os pacientes acamados e/ou com dificuldade de locomoção.								
1.1.56	Implementar 01 (uma) rede de Atenção à Pessoa com deficiência.	Número de rede implementada	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Formalizar grupo de trabalho intersetorial para acompanhamento da pessoa com deficiência. Ação 2: Garantir o atendimento desde a Atenção Básica e Especializada municipal até outros serviços da esfera estadual.								
1.1.57	Ampliar em 0,1 ao ano a razão de exames de mamografia de rastreamento realizadas em mulheres de 50 a 69 anos. (Pactuação Interfederativa)	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	-	-	Razão	0,37	0,38	Razão
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar campanhas de conscientização sobre a realização dos exames de mamografia, por meio das equipes de ESF. Ação 2: Realizar a busca ativa. Ação 3: Intensificar o atendimento a essas mulheres na APS, acompanhar e monitorar todo o público-alvo.								

DIRETRIZ Nº 2 - Promover o acesso da população a serviços públicos de qualidade, com equidade, integralidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde de acordo com as responsabilidades tripartite da média e alta complexidade.

OBJETIVO Nº 2.1 - Assegurar a população do município juntamente com outras esferas de governo o acesso aos serviços especializados, à rede de urgência e emergência, a rede de saúde mental, garantindo o apoio diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e o transporte sanitário, visando atender as necessidades individuais em consonância com os princípios do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Garantir o funcionamento de 01 (um) serviço de Pronto Atendimento no município.	Número de serviço de PA em funcionamento.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Contratar profissionais para atendimento de pacientes. Ação 2: Adquirir equipamentos e insumos de acordo com a necessidade. Ação 3: Realizar a manutenção predial do estabelecimento.								
2.1.2	Implementar 01 (um) serviço móvel de Urgência e Emergência pelo SAMU 192.	Serviço SAMU implementado.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Manter a operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192). Ação 2: Orientar a população sobre como usar corretamente o serviço.								
2.1.3	Implantar e manter 01 (um) leito para acolhimento humanizado a gestante, puérpera e ao recém-nascido.	Número de leito implantado.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar aquisição de materiais de consumo. Ação 2: Realizar aquisição de um berço aquecido. Ação 3: Realizar aquisição de equipamentos. Ação 4: Realizar a capacitação da equipe envolvida no atendimento.								
2.1.4	Implantar e manter 01 (um) fluxo de atendimento as urgências e emergências de saúde mental.	Número de Fluxo Implantado.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Capacitar e treinar os profissionais envolvidos no atendimento. Ação 2: Estabelecer os fluxos de atendimentos.								
2.1.5	Equipar e manter com 01 (um) ventilador pulmonar os veículos de remoção de pacientes, tipo UTI.	Número de equipamentos adquiridos.	-	-	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar a aquisição de respiradores pulmonares								
2.1.6	Manter de 01 (um) serviço destinado ao atendimento de pacientes com suspeitas de Síndrome Respiratórias Agudas.	Número de serviço mantido.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar aquisição de materiais de consumo. Ação 2: Realizar aquisição e manutenção de equipamentos. Ação 3: Ampliar leitos de enfermaria. Ação 4: Manter Recursos Humanos.								
2.1.7	Manter 01 (um) serviço/Centro de Material e Esterilização.	Número de serviço mantido.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Ampliar e adequar a estrutura física do CME. Ação 2: Realizar aquisição de materiais de consumo e permanente. Ação 3: Manter os recursos humanos.								
2.1.8	Implantar e manter 01 (um) protocolo de atendimento às Urgências e Emergências do aparelho circulatório.	Número de protocolo implantado.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Definir um fluxo para atendimento do Infarto Agudo do Miocárdio, entre outras doenças do aparelho circulatório. Ação 2: Garantir suporte para apoio diagnóstico. Ação 3: Criar mecanismos de acesso dos usuários ao serviço.								
2.1.9	Implementar e manter 01 (um) serviço de oferta de oxigênio medicinal em rede canalizada.	Número de serviço implementado.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Contratar empresa especializada em fornecimento de oxigênio medicinal. Ação 2: Verificar a necessidade de ampliação da oferta visando atender as necessidades do território.								
2.1.10	Implantar e manter 01 (um) fluxo de atendimento às vítimas de violência.	Número de fluxo implantado.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Provocar reuniões intersetoriais para definição do fluxo de atendimento as violências. Ação 2: Elaborar documento norteador para atendimento as vítimas de violência contemplando a rede de atenção. Ação 3: Qualificar os profissionais para o atendimento.								
2.1.11	Implantar e manter 01 (uma) Farmácia Satélite no Pronto Atendimento Municipal.	Número de sala para Farmácia hospitalar implantada.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Construir e adequar a estrutura física. Ação 2: Manter os Recursos Humanos Ação 3: Realizar aquisição de equipamentos e materiais								

2.1.12	Implantar 15 (quinze) leitos de retaguarda e cuidados prolongados.	Número de leitos implantados.	-	-	-	Não programada	15	Número
2.1.13	Garantir o envio de 100% de amostras para o diagnóstico de doenças de notificação compulsória e para controle de qualidade do LACEN.	Percentual de amostras enviadas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Coletar as amostras para identificação de doenças de notificação compulsória, conforme portaria. Ação 2: Transportar o material para o LACEN. Ação 3: Atuar em conjunto com a vigilância em saúde.								
2.1.14	Garantir em 100%, a realização dos exames laboratoriais, estabelecidos previamente, para atender em caráter de urgência e emergência, por meio do Laboratório do Pronto Atendimento Municipal.	Percentual de exames realizados.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Estabelecer uma cartela de procedimentos (exames de análises clínicas) que serão realizados pelo laboratório próprio (PAM). Ação 2: Adquirir equipamentos e insumos para realização de exames. Ação 3: Contratar profissionais.								
2.1.15	Garantir e manter o acesso à no mínimo 01 (um) serviço laboratorial para atender a população.	Número de serviço mantido.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Disponibilizar serviço próprio ou terceirizado para atender as necessidades de saúde da população.								
2.1.16	Capacitar e Qualificar 100% dos servidores do Laboratório do Pronto Atendimento Municipal.	Percentual de servidores capacitados.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Programar capacitação para os profissionais. Ação 2: Realizar o levantamento de temas necessários junto aos profissionais.								
2.1.17	Garantir e manter o acesso a no mínimo 01 (um) serviço de diagnóstico por imagem no Pronto Atendimento Municipal.	Número de serviço de diagnóstico por imagem mantido.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Garantir o funcionamento do equipamento. Ação 2: Dispor de serviço próprio ou terceirizado para execução do objeto.								
2.1.18	Garantir o acesso a 100% das mulheres, com indicação, para realização de exame colposcópico.	Percentual de mulheres atendidas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar o levantamento das mulheres com indicação de realização de exame colposcópico. Ação 2: Encaminhar as mulheres para o serviço habilitado								
2.1.19	Implementar e Manter 01 (uma) Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental.	Número de equipe implementada.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Garantir a manutenção dos técnicos para compor a Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental. Ação 2: Garantir o espaço físico para atuação da Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental.								
2.1.20	Capacitar 100% dos profissionais da Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental.	Percentual de profissionais capacitados.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Promover capacitação da Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental, através de ações de Educação Permanente.								
2.1.21	Capacitar 75% dos profissionais de saúde da Atenção Básica e do Pronto Atendimento Municipal – PAM, sobre o Fluxo de Serviços em Saúde Mental e Serviços Referenciados para outros Territórios.	Percentual de profissionais capacitados	-	-	Percentual	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Elaborar cronograma de capacitação dos profissionais alvo.								
2.1.22	Realizar ações de matriciamento juntamente aos profissionais das 11 (onze) Unidades Básicas de Saúde.	Número de UBS que receberam ações de matriciamento.	-	-	-	11	11	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar o diagnóstico Territorial em Saúde Mental. Ação 2: Realizar matriciamento nas UBS. Ação 3: Construir o Plano Singular Terapêutico de todos os pacientes.								
2.1.23	Implantar e manter 01 (um) Protocolo de atendimento às urgências em Saúde Mental.	Número de protocolo implantado.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar articulação com o PAM para construção do Protocolo. Ação 2: Construir o protocolo de atendimento às urgências em Saúde Mental.								
2.1.24	Instituir 01 (uma) comissão / Grupo Intersetorial de Saúde Mental para discussão e fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial.	Número de comissão instituída.	-	-	Número	1	1	Número

Ação Nº 1 - Ação 1: Mobilizar os gestores da rede intersetorial do município para indicação dos membros da comissão. Ação 2: Realizar reuniões para sensibilizar e informar os membros indicados sobre a temática Saúde Mental.									
Ação Nº 2 - Ação 3: Organizar os processos de trabalho voltados à implantação e implementação da rede. Ação 4: Implantar um Observatório de Boas Práticas em Saúde Mental no Município.									
2.1.25	Garantir em 100% o atendimento e acompanhamento do paciente desde a solicitação da internação até a alta. (ODS 3.5.1)	Percentual de pacientes dependentes químicos e com transtornos Mentais acompanhados.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Ação 1: Organizar processos de trabalho com os psicólogos da Atenção Básica para acompanhamento dos pacientes no território. Ação 2: Garantir o acompanhamento do paciente pela equipe de Saúde Mental e da Estratégia de Saúde da Família. Ação 3: Garantir em 100% o acesso à pacientes que necessitam de internação.									
2.1.26	Realizar 01 (um) Fórum Anual de Saúde Mental.	Número de Fóruns realizados.	-	-	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Ação 1: Instituir comissão organizadora que será responsável por todos os trâmites para realização do evento									
2.1.27	Garantir, no mínimo, a prestação de 01 (um) serviço para acesso de usuários as especialidades médicas ambulatoriais.	Número de serviço implantado.	-	-	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Ação 1: Ofertar as consultas médicas especializadas através de rede própria, estadual ou terceirizada.									
2.1.28	Garantir 100% de atendimento e distribuição de órtese ocular à pacientes com prescrição e laudo médico, com critérios de acordo com a legislação referente aos benefícios eventuais.	Percentual de pacientes atendidos.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Ação 1: Registrar os processos de solicitação do benefício. Ação 2: Verificar se o paciente atende aos critérios para recebimento do benefício.									
2.1.29	Garantir 100% de atendimento e distribuição de, órteses e meios de locomoção, à pacientes com prescrição e laudo médico, com critérios de acordo com a legislação referente aos benefícios eventuais.	Percentual de pacientes atendidos.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Ação 1: Registrar os processos de solicitação do benefício. Ação 2: Verificar se o paciente atende aos critérios para recebimento do benefício.									
2.1.30	Garantir 100% de atendimento e distribuição de dietas especiais à pacientes com prescrição, laudo médico e nutricional, com critérios de acordo com a legislação referente aos benefícios eventuais.	Percentual de pacientes atendidos.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Ação 1: Registrar os processos de solicitação do benefício. Ação 2: Verificar se o paciente atende aos critérios para recebimento do benefício.									
2.1.31	Garantir 100% de atendimento e distribuição de controle glicêmico à pacientes com prescrição e laudo médico, com critérios de acordo com a legislação referente aos benefícios eventuais.	Percentual de pacientes atendidos.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Ação 1: Registrar os processos de solicitação do benefício. Ação 2: Verificar se o paciente atende aos critérios para recebimento do benefício.									
2.1.32	Garantir 100% de atendimento e distribuição de fraldas à pacientes com prescrição e laudo médico, com critérios de acordo com a legislação referente aos benefícios eventuais.	Percentual de pacientes atendidos.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Ação 1: Registrar os processos de solicitação do benefício. Ação 2: Verificar se o paciente atende aos critérios para recebimento do benefício.									
2.1.33	Garantir 100% de atendimento e distribuição de meias de compressão à pacientes com prescrição e laudo médico, com critérios de acordo com a legislação referente aos benefícios eventuais.	Percentual de pacientes atendidos.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Ação 1: Registrar os processos de solicitação do benefício. Ação 2: Verificar se o paciente atende aos critérios para recebimento do benefício.									
2.1.34	Garantir o acesso a 01 (um) serviço de fisioterapia para todos os usuários com demanda em reabilitação fisioterápica.	Número de serviço em funcionamento.	-	-	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Ação 1: Contratar profissionais. Ação 2: Adquirir equipamentos e insumos. Ação 3: Adquirir local estruturado e um veículo para suporte as unidades.									
2.1.35	Garantir o acesso complementar a 100% dos usuários de acordo com a Lei Nº 872/2010.	Percentual de atendimento à demanda.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Ação 1: Elaborar protocolo para definir critérios para atendimento.									

2.1.36	Qualificar 100% dos profissionais da Equipe de Enfermagem.	Percentual de Profissionais qualificados	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Capacitar os profissionais nos atendimentos de urgência e emergência por causas externas. Ação 2: Capacitar os profissionais nos atendimentos a urgência e emergência do aparelho circulatório (IAM, AVC e HAS) Ação 3: Capacitar os profissionais no atendimento às vítimas de violências. Ação 4: Capacitar os profissionais nos atendimentos aos pacientes da saúde mental.								

DIRETRIZ Nº 3 - Garantir e aprimorar a assistência farmacêutica universal e integral no âmbito do SUS, estimulando e pactuando a estruturação da rede de serviços e a sua força de trabalho da assistência farmacêutica compreendendo as três esferas de governo.

OBJETIVO Nº 3.1 - Promover ações que garantam e ampliem o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos, com qualidade, segurança, eficácia, em tempo oportuno, promovendo seu uso racional.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Garantir 100% de medicamentos padronizados com dispensação segura e racional na atenção básica. (ODS 3.b.3)	Índice de cobertura face ao elenco de medicamentos padronizados.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Capacitar a equipe multidisciplinar de saúde, desde os farmacêuticos, responsáveis pela programação, aos profissionais Prescritores. Ação 2: Revisar a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), em consonância à RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e à REMEME (Relação Estadual de Medicamentos Essenciais), no mínimo a cada dois anos.								
Ação Nº 2 - Ação 3: Alimentar o sistema nacional de gestão informatizada da Assistência Farmacêutica (HORUS). Ação 4: Elaborar um protocolo municipal de dispensação de medicamentos na atenção básica. Ação 5: Manter a dispensação exclusivamente por profissional farmacêutico, tendo em vista ser atribuição privativa. Ação 6: Desenvolver ações de promoção e proteção da saúde junto à população.								
3.1.2	Ampliar e manter no mínimo 2 (dois) novos serviços de farmácia para descentralização e dispensação de medicamentos nas UBS vinculadas às ESF.	Número de serviços estabelecidos	-	-	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar a estruturação física e operacional de Farmácias em Unidades Básicas de Saúde (UBS), vinculadas à Estratégia de Saúde da Família (ESF) em pontos fisicamente estratégicos, corroborando para a descentralização da dispensação segura e racional de medicamentos em âmbito municipal.								
3.1.3	Implementar 1 (um) Programa de Dispensação Domiciliar de Medicamentos.	Número de Programa Implementado.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Elaborar um programa de dispensação segura e racional em ambiente domiciliar para ampliar e garantir o acesso aos medicamentos por pacientes com limitação de locomoção.								
3.1.4	Garantir a 100% dos usuários o acesso a medicamentos pertencentes ao componente especializado em âmbito municipal.	Percentual de usuários com acesso ao componente especializado.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Manter o atendimento em tempo integral pelo setor municipal de Assistência Farmacêutica que promove a gestão de acesso aos medicamentos pertencentes ao componente especializado, cujo fomento é estadual. Ação 2: Estruturar um setor de apoio a ser coordenado por profissional de serviço social.								
3.1.5	Garantir 100% a administração segura e racional de medicamentos em ambiente pré-hospitalar.	Índice de cobertura face ao elenco de medicamentos padronizados.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Capacitar a equipe multidisciplinar de saúde, desde os farmacêuticos, responsáveis pela programação, aos profissionais Prescritores. Ação 2: Revisar a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), em consonância à RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e à REMEME (Relação Estadual de Medicamentos Essenciais), no mínimo a cada dois anos. Ação 3: Alimentar o sistema nacional de gestão informatizada da Assistência Farmacêutica (HORUS).								
Ação Nº 2 - Ação 4: Elaborar um protocolo municipal de dispensação de medicamentos na atenção secundária. Ação 5: Reestruturar a Farmácia Hospitalar, com vistas à estruturação de uma Farmácia Satélite de apoio à Enfermagem								

DIRETRIZ Nº 4 - Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de proteção, promoção, prevenção e vigilância em saúde.

OBJETIVO Nº 4.1 - Reduzir ou controlar a ocorrência de doenças e agravos passíveis de prevenção e controle com ações das Vigilâncias Ambiental, Epidemiológica, Sanitária e Saúde do Trabalhador.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Garantir a coleta e análise de 80% de amostras de água para o consumo humano. (Pactuação Interfederativa)	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar a coleta de amostra de água para o consumo humano nas localidades. Ação 2: Fazer o envio do número de amostras para análise de água conforme preconizado.								
4.1.2	Realizar no mínimo 4 (quatro) ciclos para controle vetorial com visitas do ACE em no mínimo 80% dos imóveis de áreas infestadas. (Pactuação Interfederativa)	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	-	-	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Contratar profissionais ACE. 103 Descrição da Meta Indicadores Unidade Medida Meta Prevista Meta do Plano 2022- 2025 2022 2023 2024 2025 Realizar 1 (um) ciclo, por quadrimestre, de Levantamento de Índice (LI) em no mínimo 80% dos imóveis. Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis. Número Absoluto 03 03 03 03 12 Ação 1: Monitorar as localidades não infestadas. Ação 2: Realizar as visitas pelos ACE de inspeção dos imóveis. Descrição da Meta Indicadores Unidade								
4.1.3	Realizar 1 (um) ciclo, por quadrimestre, de Levantamento de Índice (LI) em no mínimo 80% dos imóveis.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis.	-	-	Número	3	12	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Monitorar as localidades não infestadas. Ação 2: Realizar as visitas pelos ACE de inspeção dos imóveis								
4.1.4	Inspecionar 100% das armadilhas LARVITRAMPAS para identificação de larvas/espécies de mosquito	Percentual de armadilhas LARVITRAMPAS inspecionadas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Garantir disponibilidade de veículo. Ação 2: Elaborar cronograma de visitas para inspeção. Ação 3: Realizar o registro das inspeções.								
4.1.5	Realizar visitas quinzenalmente em 100% dos Pontos Estratégicos (PE) de Combate ao Aedes aegypti.	Percentual de Pontos Estratégicos visitados.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Definir os pontos estratégicos. Ação 2: Elaborar cronograma de vistas. Ação 2: Identificar as localidades infestadas. Ação 3: Realizar as visitas de inspeção dos imóveis. 104 Ação 3: Garantir insumos e EPIs para o profissional.								
4.1.6	Realizar em 100% das localidades com foco positivo para Aedes aegypti a Pesquisa Vetorial Especial (PVE).	Percentual de localidades com PVE.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar as localidades com foco positivo. Ação 2: Executar a pesquisa vetorial especial.								
4.1.7	Realizar em 100% dos imóveis a Delimitação de Foco (DF) do Aedes aegypti.	Percentual de imóveis visitados.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Localizar o quarteirão do foco. Ação 2: Abrir um raio de 300m a partir do imóvel do foco. Ação 3: Listar os quarteirões presentes no raio. Ação 4: Fazer a contagem dos imóveis a serem trabalhados. Ação 5: Realizar a visita nos imóveis da área delimitada com inspeção e tratamento (LI+T).								
4.1.8	Realizar o bloqueio vetorial em 100% das áreas com casos positivos das doenças causadas pelo Aedes aegypti.	Percentual de áreas com casos positivos atendidas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Buscar parceria com a vigilância epidemiológica. Ação 2: Identificar as áreas com casos positivos através das notificações. 105 Ação 3: Realizar as visitas pelos ACE. Ação 4: Utilizar UBV leve costal motorizado, conforme critérios. Ação 5: Utilizar UBV pesado veicular, conforme critérios. Ação 6: Adquirir insumos e equipamentos.								
4.1.9	Realizar no mínimo 01 (uma) borrifação mensal com aplicação de inseticida biológico no córrego Batalha para controle do Culex.	Número de Aplicações Realizadas.	-	-	Número	12	48	Número

Ação Nº 1 - Ação 1: Monitorar quinzenalmente para aplicação de produto, se for necessário. Ação 2: Adquirir insumos e equipamentos para atender a demanda.								
4.1.10	Realizar no mínimo 01 (uma) borrifação mensal veicular com aplicação de inseticida biológico adulticida em bueiros da SEDE para controle do Aedes e Culex.	Número de Aplicações Realizadas.	-	-	Número	12	48	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Monitorar quinzenalmente para aplicação de produto, se for necessário. Ação 2: Adquirir insumos e equipamentos para atender a demanda.								
4.1.11	Atender em 100% a demanda por higienização de ambientes públicos para combate à COVID-19.	Percentual de demandas atendidas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Garantir a disponibilidade de servidor para execução do trabalho. Ação 2: Garantir EPIs para os servidores. Ação 3: Elaborar cronograma para atendimento das demandas. Ação 4: Adquirir insumos e equipamentos.								
4.1.12	Garantir 100% de atendimento as demandas de controle a animais sinantrópicos, insetos e animais peçonhentos.	Percentual de Demandas Atendidas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar as localidades com demanda. Ação 2: Elaborar cronograma de atendimento. Ação 3: Adquirir insumos e equipamentos.								
4.1.13	Realizar em 100% dos pontos estratégicos públicos o controle de pragas urbanas com aplicação de raticida.	Percentual de pontos estratégicos trabalhados	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar os pontos estratégicos. Ação 2: Elaborar cronograma para execução do trabalho. Ação 2: Monitorar semanalmente todos os pontos específicos. Ação 3: Adquirir insumos e equipamentos.								
4.1.14	Garantir 100% de distribuição de hipoclorito de sódio 2,5% à famílias em risco social e/ou sem abastecimento de água tratada.	Percentual de famílias em risco atendidas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar levantamento das famílias que se enquadram nos critérios. Ação 2: Elaborar cronograma para entrega. Ação 3: Adquirir insumos para atender a demanda								
4.1.15	Garantir 100% de distribuição de capa de caixa d'água de 250L, 500L, 1000L e 2000L a famílias em risco social com o objetivo de evitar a proliferação do Aedes aegypti.	Percentual de famílias em risco atendidas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar levantamento das famílias que se enquadram nos critérios. Ação 2: Buscar parceria com usuários para diminuir proliferação de focos de mosquitos. Ação 3: Monitorar a utilização através de visitas dos imóveis. Ação 4: Adquirir insumos para atender a demanda.								
4.1.16	Atender 100% das localidades infestadas para o controle do caramujo africano.	Percentual de localidades atendidas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar as localidades infestadas. Ação 2: Elaborar cronograma de trabalho. Ação 3: Adquirir insumos para o controle. Ação 4: Realizar a coleta do espécie.								
4.1.17	Encaminhar 100% dos primatas não humanos viáveis com suspeita de febre amarela para diagnóstico.	Percentual de primatas não humanos viáveis encaminhados.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar os primatas não humanos com suspeita de febre amarela. Ação 2: Recolher o animal, desde que viável. Ação 3: Enviar a amostra para o diagnóstico.								
4.1.18	Manter índice de infestação predial por Aedes aegypti menor que 1%.	Percentual de Infestação Predial	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Capacitar aos ACE. Ação 2: Realizar as visitas domiciliares. Ação 4: Realizar o Levantamento Rápido de Índices para Aedes aegypti (LIRAA).								
4.1.19	Garantir 100% a análise de amostras de água bruta quanto aos parâmetros para agrotóxico.	Proporção de Análises Realizadas em Amostras de Água.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Fazer o envio do número de amostras para análise de água conforme preconizado. Ação 2: Garantir que todas as amostras de água seja inserida no sistema SISAGUA em tempo oportuno.								
4.1.20	Garantir no mínimo 80% da Vacinação Antirrábica animal.	Cobertura Vacinal Antirrábica animal.	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Capacitar aos ACE para a vacinação. Ação 2: Buscar parceria com os ACS para melhorar comunicação com os Usuários. Ação 3: Realizar o levantamento de animais alvo da campanha. Ação 4: Adquirir insumos.								
4.1.21	Coletar e encaminhar ao Instituto Biológico 100% das amostras biológicas dos animais que apresentem sintomatologia suspeita para raiva animal e humano.	Percentual de amostras encaminhadas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Buscar parceria com outros órgãos para facilitar coleta e envio das amostras.								

4.1.22	Implementar e manter 01 (um) programa VIGISOLO.	Número de programa VIGISOLO implementado.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar áreas vulneráveis. Ação 2: Cadastrar as áreas. Ação 3: Monitorar de acordo com o programa.								
4.1.23	Implementar e manter 01 (um) programa VIGIAR.	Número de programa VIGIAR implementado.	-	-	Percentual	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar áreas vulneráveis. Ação 2: Cadastrar as áreas. Ação 3: Monitorar de acordo com o programa.								
4.1.24	Implementar e manter 01 (um) Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social (PESMS).	Número de PESMS implementado.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Buscar parceria com outras coordenações para reativar Programa. Ação 2: Elaborar cronograma de atividades.								
4.1.25	Realizar 01 (uma) ação por quadrimestre de Mobilização e Educação Social em Saúde.	Número de Mutirões Realizados.	-	-	Número	3	12	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Buscar parceria com outras secretarias para execução do trabalho. Ação 2: Realizar ação de mobilização e educação social no trânsito sobre a temática dengue, chikungunya e zika. Ação 3: Realizar panfletagem para conscientização da população sobre o combate ao Aedes aegypti. Ação 4: Realizar outras abordagens conforme demanda. Ação 5: Adquirir insumos para o desempenho das atividades.								
4.1.26	Realizar 100% de análise das amostras dos vetores de interesse a saúde.	Percentual de amostras analisadas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar os vetores. Ação 2: Coletar a espécime.								
4.1.27	Garantir o envio de 10% amostras de larvas do Aedes aegypti e outros ao NEMES.	Percentual de amostras enviadas.	-	-	Percentual	10,00	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Capturar ou coletar amostras de importância epidemiológica.								
4.1.28	Garantir o envio de 100% de animais peçonhentos ao NEMES.	Percentual de animais peçonhentos enviados.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Capturar ou coletar amostras de importância epidemiológica.								
4.1.29	Garantir e manter no mínimo 12 (doze) Agentes de Combate a Endemias (ACE) para suporte as atividades coordenadas pela Vigilância Ambiental.	Número de Agentes de Combate à Endemias.	-	-	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Contratar profissionais, considerando a demanda de serviços.								
4.1.30	Realizar no mínimo 144 supervisões direta e indireta por ano para monitoramento de desempenho dos Agentes de Combate a Endemias (ACE).	Número de Supervisões Realizadas.	-	-	Número	144	576	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Elaborar cronograma de supervisão. Ação 2: Instituir um supervisor de campo.								
4.1.31	Realizar em 100% dos servidores da Vigilância Ambiental o monitoramento de colinesterase, conforme protocolo.	Percentual de servidores que realizaram o exame.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Elaborar cronograma de supervisão. Ação 2: Instituir um supervisor de campo.								
4.1.32	Realizar em 100% dos servidores da Vigilância Ambiental o monitoramento anual de sorologia para a resposta a vacina antirrábica humana.	Percentual de servidores que realizaram o exame.	-	-	Número	100	100	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Elaborar planilha de controle dos resultados de exames. Ação 2: Realizar a coleta de material dos servidores. Ação 3: Enviar para análise no LACEN.								
4.1.33	Capacitar 100% dos Agentes de Combate à Endemias (ACE).	Percentual de ACE Capacitados.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar os temas necessários. Ação 2: Elaborar cronograma de capacitação.								
4.1.34	Garantir 100% de investigação de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos). (Pactuação Interfederativa).	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar os óbitos ocorridos em mulheres em idade fértil. Ação 2: Realizar a investigação em parceria com a Atenção Básica. Ação 3: Garantir a alimentação do Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) dentro do prazo da legislação.									
4.1.35	Realizar 01 (uma) Campanha Anual para conscientização e enftretamento dos acidentes em estradas, com o objetivo de reduzir a taxa de mortalidade por acidentes de trânsito. (ODS 3.6.1)	Número de campanhas realizadas	-	-	Número	1	4	Número	
Ação Nº 1 - Ação 1: Criar grupo técnico com profissionais da vigilância em saúde e atenção básica. Ação 2: Buscar apoio intersetorial com a Educação, Guarda Municipal, Policia Militar, entre outros, para realização do evento. Ação 3: Monitorar a taxa de mortalidade por acidentes de trânsito (CID-10 V01 a V89) no município.									
4.1.36	Garantir, no mínimo, 98% do registro de óbitos com causa básica definida. (Pactuação Interfederativa).	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	-	-	Percentual	98,00	98,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar os óbitos ocorridos com CID-10 do capítulo XVIII. Ação 2: Realizar a investigação em parceria com a Atenção Básica para possível esclarecimento do óbito. Ação 3: Realizar a correção da causa da morte no SIM, caso seja possível.									
4.1.37	Elaborar 01 (um) Plano de Contingência da COVID-19.	Número de Plano Elaborado.	-	-	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Ação 1: Criar grupo técnico com profissionais da vigilância em saúde e atenção básica. Ação 2: Buscar apoio intersetorial com a Educação, Guarda Municipal, Policia Militar, entre outros, para realização do evento. Ação 3: Monitorar a taxa de mortalidade por acidentes de trânsito (CID-10 V01 a V89) no município.									
4.1.38	Capacitar 100% das equipes de APS e Serviço de Urgência e Emergência, quanto à identificação, fluxo de encaminhamento e notificação (E-SUS VS) no município de acordo com agravo ocorrido	Percentual de profissionais capacitados	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Ação 1: Criar grupo técnico com profissionais da vigilância em saúde e atenção básica. Ação 2: Buscar apoio intersetorial com a Educação, Guarda Municipal, Policia Militar, entre outros, para realização do evento. Ação 3: Monitorar a taxa de mortalidade por acidentes de trânsito (CID-10 V01 a V89) no município.									
4.1.39	Encerrar, no mínimo, 85% dos casos de notificação compulsória imediata (DNCI) em até 60 dias. (Pactuação Interfederativa).	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	-	-	Percentual	84,00	85,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Ação 1: Notificar os pacientes com agravos de notificação compulsória. Ação 2: Realizar a investigação e encerramento dos casos em tempo oportuno.									
4.1.40	Atender 100% dos pacientes com suspeita ou confirmação de tuberculose. (ODS 3.3.2)	Percentual de pacientes curados entre os casos novos.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar e notificar os indivíduos com diagnóstico de tuberculose. Ação 2: Realizar visitas para dose oral supervisionada conjuntamente com a Atenção Primária a Saúde (APS). Ação 3: Realizar consultas. Ação 4: Garantir a coleta de exames para acompanhamento conjuntamente com a Atenção Primária a Saúde (APS).									
4.1.41	Ofertar a 100% dos pacientes o exame de Anti- HIV nos casos novos de tuberculose.	Proporção de exames Anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.	-	-	Percentual	84,00	85,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Ação 1: Oferecer o exame Anti-HIV na primeira consulta. Ação 2: Identificar precocemente os pacientes com HIV.									
4.1.42	Avaliar 100% dos contatos intra-domiciliares do paciente com tuberculose confirmada.	Proporção de contatos intra-domiciliares avaliados.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar os contatos intra-domiciliares conjuntamente com a Atenção Primária a Saúde (APS). Ação 2: Garantir avaliação dos contatos intra-domiciliares conjuntamente com a Atenção Primária a Saúde (APS).									
4.1.43	Realizar, ao ano, em pelo menos 1% da população sintomática respiratória para tuberculose o exame de baciloscopia de escarro.	Número de pacientes que realizaram a baciloscopia de escarro.	-	-	-	145	580	Número	
Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar os sintomáticos respiratórios para tuberculose pelas equipes de Atenção Primária a Saúde (APS). Ação 2: Solicitar amostras de BAAR conforme protocolo. Ação 3: Registrar os resultados em livro controle.									
4.1.44	Realizar 01 Campanha Anual por UBS para conscientização e enftretamento da Tuberculose em no território.	Número de UBS que realizaram a campanha anual.	-	-	-	11	11	Número	
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar reuniões nas Unidades de Saúde com a população do território, na data comemorativa. Ação 2: Realizar ações intersetoriais com objetivo de conscientização. Ação 3: Publicar nos meios de comunicação do Município para ampla divulgação.									
4.1.45	Reduzir para 0 (zero) o número de mortes atribuída a fontes de água inseguras, saneamento inseguro e falta de higiene. (ODS 3.9.2)	Número de mortes ocorridas	-	-	Número	0	0	Número	

Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar famílias ou indivíduos com risco de adoecimento por doenças relacionadas aos CID-10 (A00, A01, A03, A04, A06-09), infecções por nematoides intestinais (CID-10 B76-B77, B79) e desnutrição proteico-energética (CID-10 código E40-E46). Ação 2: Monitorar o Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) para identificação de óbitos com CID-10 (A00, A01, A03, A04, A06-09), infecções por nematoides intestinais (CID-10 B76-B77, B79) e desnutrição proteico-energética (CID-10 código E40-E4								
Ação Nº 2 - Ação 3: Identificar as localidades com ocorrência desses óbitos. Ação 4: Realizar atividades educativas nas localidades com óbitos. Ação 5: Buscar parcerias com outras secretarias para enfrentamento da situação.								
4.1.46	Notificar 100% dos pacientes com intoxicações não intencionais e intencionais. (ODS 3.9.3)	Percentual de pacientes notificados.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar e notificar os indivíduos com intoxicações, especialmente relacionados aos CID-10 (X40, X43,X44, X46, X47,X48 e X49). Ação 2: Monitorar o Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) para identificação de óbitos com CID-10 (X40, X43,X44, X46, X47,X48 e X49). Ação 3: Identificar as localidades com ocorrência desses óbitos.								
Ação Nº 2 - Ação 4: Realizar atividades educativas nas localidades com óbitos. Ação 5: Buscar parcerias com outras secretarias para enfrentamento da situação.								
4.1.47	Implementar 01 (um) Comitê de Operações Emergenciais (COE) em Saúde Pública para reforçar as capacidades municipais para o alerta precoce, redução e gerenciamento de emergências e riscos do território. (ODS 3.d.1)	Número de COE implementado.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Formalizar o Comitê de Operações Emergenciais (COE). Ação 2: Buscar o trabalho intersetorial.								
4.1.48	Garantir o atendimento de 100% dos pacientes diagnosticados com hanseníase. (Pactuação Interfederativa).	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar os casos positivos e iniciar tratamento conforme protocolos. Ação 2: Realizar acompanhamento conjuntamente com a Atenção Primária a Saúde (APS). Ação 3: Garantir a alimentação do Sistema de Informação E- SUS VS.								
4.1.49	Avaliar 100% dos contatos intra-domiciliares dos pacientes com Hanseníase confirmada.	Proporção de contatos intra-domiciliares avaliados.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar os contatos intra-domiciliares conjuntamente com a Atenção Primária a Saúde (APS). Ação 2: Garantir avaliação dos contatos intra-domiciliares conjuntamente com a Atenção Primária a Saúde (APS).								
4.1.50	Realizar 01 (uma) Campanha Anual por UBS para conscientização e enfrentamento da Hanseníase no território.	Número de UBS que realizaram a campanha anual.	-	-	Número	11	11	Número
Ação Nº 1 - Ação 1 :Realizar reuniões nas Unidades de Saúde com a população do território, na data comemorativa. Ação 2: Realizar ações intersetoriais com objetivo de conscientização. Ação 3: Publicações nos meios de comunicação do Município para ampla divulgação.								
4.1.51	Realizar 01 (uma) Campanha Anual por UBS para conscientização e enfrentamento das IST's/ HIV/ Sífilis no território.	Número de UBS que realizaram a campanha anual.	-	-	Número	11	11	Número
Ação Nº 1 - Ação 1 :Realizar reuniões nas Unidades de Saúde com a população do território, na data comemorativa. Ação 2: Realizar ações intersetoriais com objetivo de conscientização. Ação 3: Publicações nos meios de comunicação do Município para ampla divulgação.								
4.1.52	Garantir 75% no mínimo das vacinas Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplex Viral 1ª com cobertura vacinal \geq a 95%, que estão voltadas para o controle de doenças de Interfederativa).significativa importância	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade com cobertura vacinal preconizada.	-	-	Percentual	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar busca ativa de faltosos. Ação 2: Administrar os imunobiológicos conforme calendário vacinal.								
4.1.53	Elaboração de estratégias para garantir 80% de cobertura da vacina contra HPV, incluindo o sexo masculino.	Cobertura de vacinação contra o HPV.	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar busca ativa por faixa etária alvo nas UBS's. Ação 2: Parceria com APS para conscientização dos pais. Ação 3: Buscar parceria com a Secretaria de Educação para desenvolver estratégia de informação nas escolas.								
4.1.54	Elaborar 01 (um) Plano de Contingência da COVID-19.	Número de Plano Elaborado.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Criar grupo técnico com profissionais da vigilância em saúde e atenção básica. Ação 2: Buscar apoio intersetorial com a Educação, Guarda Municipal, Polícia Militar, entre outros, para realização do evento. Ação 3: Monitorar a taxa de mortalidade por acidentes de trânsito (CID-10 V01 a V89) no município.								
4.1.55	Garantir a cobertura mínima de 95% de vacinação do calendário básico.	Cobertura de vacinação	-	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual

Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar busca ativa de faltosos.									
Ação Nº 2 - Ação 2: Administrar os imunobiológicos conforme calendário vacinal.									
4.1.56	Garantir e manter 01 (um) serviço central de imunização municipal.	Número de serviço implantado.	-	-	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Ação 1: Contratar profissionais de acordo com a demanda. Ação 2: Garantir a manutenção de todos equipamentos do setor para o bom funcionamento das atividades.									
4.1.57	Atualizar 100% da equipe de imunização e enfermeiros da ESF sobre o calendário vacinal.	Percentual de profissionais capacitados	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Ação 1: Reunir com equipe de imunização e enfermeiros para repassar todas as atualizações para os mesmos repassarem a suas equipes.									
4.1.58	Implantar e manter 01 (um) Protocolo de Imunização Municipal.	Percentual de profissionais capacitados	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Ação 1: Capacitar equipe e dar ciência sobre o conteúdo do plano para que cada um atue conforme formalizado no mesmo. Ação 2: Manter atualização de acordo com Estado.									
4.1.59	Promover 01 (uma) Campanha Intersetorial Anual de conscientização sobre Imunização.	Número de campanha realizada.	-	-	Número	1	4	Número	
Ação Nº 1 - Ação 1: Buscar parceria com a secretaria de educação e outras secretarias de acordo com o público para conscientização.									
4.1.60	Elaborar e manter 01 (um) plano de ação de imunização para Covid-19.	Número de plano elaborado.	-	-	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Ação 1: Manter atualização anual conforme determinado pelo Estado.									
4.1.61	Implantar 01 (um) Plano de Pactuação da Vigilância Sanitária municipal.	Número de Plano implantado.	-	-	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Ação 1: Elaborar o plano de pactuação bienal. Ação 2: Solicitar aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.									
4.1.62	Realizar no mínimo 01 (uma) atividade educativa por ano para o setor regulado acerca dos protocolos de saúde em prevenção as doenças, intensificando as medidas de enfrentamento da COVID-19.	Número de atividade educativa realizada.	-	-	Número	1	4	Número	
Ação Nº 1 - Ação 1: Orientar os responsáveis dos estabelecimentos comerciais. Ação 2: Fiscalizar o cumprimento dos protocolos de saúde.									
4.1.63	Realizar no mínimo 01 (uma) atividade educativa por ano para a população quanto a conscientização e importância da promoção à saúde.	Número de atividade educativa realizada.	-	-	Número	1	4	Número	
Ação Nº 1 - Ação 1: Orientar a população com participação em eventos pontuais. Ação 2: Fiscalizar o cumprimento dos protocolos de saúde.									
4.1.64	Capacitar 100% dos profissionais da Vigilância Sanitária priorizando o conhecimento prático das atribuições e funções.	Percentual de profissionais capacitados	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Ação 1: Propor a participação dos profissionais em curso.									
4.1.65	Monitorar as condições sanitárias de 100% dos estabelecimentos municipais de educação.	Percentual de Vistorias em Estabelecimentos de Educação Cadastrados pela VISA.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Ação 1: Fiscalizar e elaborar relatórios de inspeção.									
4.1.66	Monitorar as condições sanitárias de 100% das Unidades Básicas de Saúde.	Percentual de Vistorias em Unidades Básicas de Saúde.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Ação 1: Fiscalizar e elaborar relatórios de inspeção.									
4.1.67	Garantir no mínimo 95% das notificações de agravos relacionados ao trabalho com o campo ocupação preenchido. (Pactuação Interfederativa)	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	-	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual	

Ação Nº 1 - Ação 1: Capacitar as equipes para preenchimento das notificações corretamente. Ação 2: Avaliar as notificações realizadas e solicitar a correção ou preenchimento de campos obrigatórios. Ação 3: Monitorar a ocorrência de agravos relacionados à saúde do trabalhador.								
4.1.68	Implantar 01 (um) protocolo de avaliação com materiais perfuro-cortante.	Número de protocolo implantado.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Promover treinamento sobre risco biológico e utilização do EPI. Ação 2: Realizar atualização do protocolo.								
4.1.69	Garantir 60% de análise sobre as demandas para emissão de parecer e laudo de insalubridade dos servidores públicos municipais, mediante avaliação qualitativa.	Percentual de demandas analisadas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Contratar profissionais com capacitação na área técnica.								
4.1.70	Garantir e manter 03 (três) profissionais técnicos de segurança do trabalho.	Número de técnicos de segurança do trabalho contratados.	-	-	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Contratar profissionais.								
4.1.71	Garantir a consulta clínica, admissional, demissional e retorno ao trabalho para 50% das demandas requeridas.	Percentual das demandas requeridas atendidas.	-	-	Percentual	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Garantir a apresentação dos exames específicos descrito no edital no ato da consulta médica. Ação 2: Garantir a apresentação do laudo do INSS e laudo do médico especialista.								
4.1.72	Garantir 30% das demandas requeridas referente ao exame periódico a cada 12 meses.	Percentual das demandas requeridas atendidas.	-	-	Percentual	30,00	30,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Orientar as Secretarias que realizem os exames específicos solicitado pelo médico do trabalho de acordo com cada função. Ação 2: Garantir que no ato da consulta médica o servidor apresente os resultados dos exames solicitados pela secretaria do mesmo.								
4.1.73	Garantir 100% das investigações e o preenchimento do Comunicado de Acidente de Trabalho-CAT.	Percentual de CAT preenchidas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar a busca ativa dos casos notificados no ESUS-VS. Ação 2: Conscientizar os profissionais notificadores. Ação 3: Realizar ação permanente nos lugares suscetíveis e ou prováveis para acidentes.								
4.1.74	Garantir 100% de atendimento dos servidores públicos municipais com pedidos de readaptação e encaminha-los ao INSS.	Percentual de servidores atendidos.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Orientar o servidor apresentar exames e laudos atualizados para o médico do trabalho.								
4.1.75	Investigar e acompanhar 100% dos casos de acidentes com material biológico, seguindo protocolo do Ministério da Saúde.	Percentual de casos de acidentes com material biológico investigado.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar a busca ativa dos casos notificados no ESUS-VS. Ação 2: Monitorar os pacientes conforme protocolos e fluxogramas.								
4.1.76	Realizar vistorias técnicas mensais para monitoramento da qualidade do ambiente e processo de trabalho em 100% das unidades de serviços de saúde municipal.	Percentual UBS com visitas técnicas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Elaborar cronograma de visitas técnicas nas unidades.								
4.1.77	Distribuir e instruir o uso de EPI para 60% dos Profissionais de Saúde em ambiente que ofereça algum risco à saúde.	Percentual de Profissionais que receberam EPI.	-	-	Percentual	60,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Elaborar o termo de referência para solicitação da aquisição dos EPI. Ação 2: Orientar o cumprimento de acordo com a Norma Regulamentadora 06.								
4.1.78	Monitorar a validade dos extintores em 100% dos imóveis públicos municipal da Secretaria de Saúde e recomendar a sua troca.	Percentual de imóveis públicos com extintores existentes.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar o termo de referência para solicitação da aquisição. Ação 2: Orientar o cumprimento de acordo com a Norma Regulamentadora 23. Ação 3: Realizar vistorias periódicas nos imóveis públicos da SEMUS.								

4.1.79	Capacitar 70% dos servidores públicos em exercício de funções de periculosidade e/ou insalubridade sobre o uso de EPI e prevenção dos riscos de acidentes de trabalho.	Percentual de Servidores Capacitados.	-	-	Percentual	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar treinamento das atividades Insalubres de acordo com a norma regulamentadora 15 concomitante com a norma regulamentadora 06.								
4.1.80	Capacitar 100% da equipe de Vigilância em Saúde do Trabalhador.	Percentual de profissionais capacitados	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Buscar parceria com CEREST.								
4.1.81	Garantir o funcionamento de 01 (uma) Comissão de Avaliação de Saúde do Trabalhador – COMASO.	Número de Comissão de avaliação de Saúde do Trabalhador em funcionamento.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Garantir a totalidade da equipe técnica que compõem a vigilância em saúde do trabalhador e COMASO.								

DIRETRIZ Nº 5 - Garantir e implementar gestão pública e direta com instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa e democrática, qualificada e resolutiva com participação social e financiamento estável.

OBJETIVO Nº 5.1 - Aperfeiçoar a gestão do SUS visando a garantia do acesso a bens e serviços de saúde equitativos e de qualidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Preencher o Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde (SIOPS), em conformidade com o Art. 39, da LC nº 141/2012 e PRT nº 53, de 16 de março de 2013.	Número de bimestres preenchidos.	-	-	Número	6	24	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Monitorar a aplicação mínima de recursos próprios em ações e serviços públicos de saúde.								
5.1.2	Garantir, no mínimo 15% de aplicação de recursos próprios em ações e serviços públicos de saúde anualmente. (ODS 3.c)	Percentual de aplicação de recursos.	-	-	Percentual	15,00	15,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Monitorar através do SIOPS a aplicação de recursos.								
5.1.3	Garantir a transmissão de dados do CNES municipal para o CNES federal pelo menos 01 (uma) vez ao mês.	Número de transmissões realizadas.	-	-	Número	12	48	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Receber as demandas de cadastro e atualização de estabelecimentos e profissionais. Ação 2: Gerar arquivo para transmissão.								
5.1.4	Elaborar 01 (um) Plano Municipal de Saúde para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de 4 (quatro) anos, em conformidade com o art. 96, da PRT de Consolidação nº 1/2017.	Número de Plano Municipal de Saúde elaborado	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Criar grupo de discussão para elaboração do plano. Ação 2: Elaborar cronograma para as fases de elaboração do plano.								
5.1.5	Elaborar a Programação Anual de Saúde para operacionalização das intenções expressas no Plano de Saúde, em conformidade com o art. 97, da PRT de Consolidação nº 1/2017.	Número de Programação Anual de Saúde elaborada	-	-	Número	1	4	Número

Ação Nº 1 - Ação 1: Anualizar as metas. Ação 2: Fazer a previsão de recursos orçamentários a serem executados.									
5.1.6	Apresentar em 03 (três) Audiências Públicas por ano, na Câmara de Vereadores, o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o §5º, art. 36, da LC 141/2012.	Número de RDQA apresentado em audiência pública.	-	-	Número	3	12	Número	
Ação Nº 1 - Ação 1: Definir a apresentação para os meses de janeiro, setembro e fevereiro.									
5.1.7	Encaminhar 01 (um) Relatório Anual de Gestão ao Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com §1º, art. 36, da LC 141/2012.	Nº de Relatório Anual de Gestão encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde.	-	-	Número	1	4	Número	
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar o envio do Relatório Anual de Gestão até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, por meio físico e através do sistema DIGISUS.									
5.1.8	Garantir em 100% a publicação das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade em meio eletrônicos de acesso público, garantindo a transparência e visibilidade da Gestão da Saúde em conformidade com o Art. 31, da LC 141/2012.	Percentual de documentos publicados.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Ação 1: Publicar os documentos: : I) Plano Municipal de Saúde; II) Programação Anual de Saúde; III) Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA do 1º, 2º e 3º Quadrimestres); IV) Relatório Anual de Gestão; V) Parecer de avaliação do Conselho Municipal de Saúde sobre a gestão do SUS; VI) Comunicados de realização de audiência pública e Conferência de Saúde.									
5.1.9	Garantir a utilização de 01 (um) sistema de gestão e planejamento oficial do Ministério da Saúde, DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento – DGMP, para o aperfeiçoamento da gestão em saúde, em conformidade com a Portaria nº 750, de 29 de abril de 2019.	Número de sistema de gestão e planejamento e saúde utilizado (DIGISUS).	-	-	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Ação 1: Acompanhar as execução das políticas públicas. Ação 2: Aprimorar o uso de recursos públicos. Ação 3: Garantir a elaboração de instrumentos de planejamento em saúde. Ação 4: Garantir a transparência das políticas públicas de saúde e do uso de recursos públicos em saúde.									
5.1.10	Enviar 37 (trinta e sete) Remessas de Prestações de Contas Mensais (PCM), Remessas mensais de Folha de Pagamento e Remessas mensais de Contratação da Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, na ordem e prazos estabelecidos na IN 68/2020.	Número de Remessas enviadas.	-	-	Número	37	148	Número	
Ação Nº 1 - Ação 1: Seguir cronograma de envio.									
5.1.11	Promover no âmbito da política municipal de saúde a atualização de 01 (um) Código Sanitário Municipal, regido pela Lei nº 681, de 30 de dezembro de 2005 e a Seção II: Saúde, da Lei Orgânica Municipal.	Número de Código Sanitário atualizado.	-	-	Número	0	1	Número	
Ação Nº 1 - Ação 1: Promover discussão com a vigilância sanitária municipal e outros órgãos da prefeitura. Ação 2: Elaborar propostas. Ação 3: Encaminhar para o legislativo.									
5.1.12	Submeter ao Controle Interno 100% dos processos de auditoria externa, instrumentos de planejamento e relatórios de gestão.	Percentual de processos submetidos ao Controle Interno.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Ação 1: Encaminhar os documentos para o controle interno.									
5.1.13	Garantir a acessibilidade dos usuários com deficiência em 100% dos imóveis públicos da SEMUS.	Percentual de imóveis com acessibilidade aos usuários dos serviços de saúde.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar os problemas referentes a acessibilidade. Ação 2: Corrigir os problemas identificados.									

5.1.14	Implantar e Manter 01 (um) Componente Municipal de Ouvidoria do SUS.	Componente Municipal de Ouvidoria do SUS Implantado.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Analisar a legislação. Ação 2: Contactar a referência estadual para subsidiar a implantação. Ação 3: Indicar profissional para assumir a ouvidoria. Ação 4: Manter canal de comunicação entre o ouvidor e usuário. Ação 5: Manter da população com fácil acesso ao serviço da ouvidoria.								
Ação Nº 2 - Ação 6: Divulgar a ouvidoria do SUS por meios eletrônicos e impressos. Ação 7: Garantir o acesso do CMS, por via de relatório trimestral os resultados dos atendimentos. Ação 8: Realização de enquete de avaliação e autoavaliação impressa e por meio eletrônico.								
5.1.15	Capacitar 100% dos profissionais da equipe de Ouvidoria.	Percentual de profissionais capacitados.	-	-	Percentual	10,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Elaborar cronograma de capacitação em conjunto com SNA.								
5.1.16	Garantir a organização, estruturação e manutenção de 01 (um) Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria- SNA, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.406, de 15 de março de 2019.	Número de equipe de Auditoria implementada	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Indicar servidores para compor a equipe. Ação 2: Disponibilizar espaço físico para execução do trabalho.								
5.1.17	Capacitar 100% dos profissionais da equipe de Auditoria constituída.	Percentual de profissionais capacitados.	-	-	Número	100	100	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Elaborar cronograma de capacitação em conjunto com SNA.								
5.1.18	Garantir minimamente 05 (cinco) contratos de manutenção e conservação dos equipamentos e imóveis de patrimônio público e da ambiência dos imóveis dedicados ao funcionamento dos serviços de saúde, mediante contratos de ao menos 01 de equipamentos médicos, hospitalar e odontológico; 01 de maquinas e equipamentos elétricos; 01 de equipamentos elétricos e eletrônicos; 01 de limpeza e conservação de ambientes; 01 dedetização, desinsetização, baratização, desratização, limpeza de caixa d'água e higienização.	Número de contratos celebrados.	-	-	Número	5	5	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Elaborar documento que viabilize a contratação dos serviços.								
5.1.19	Garantir minimamente 03 (três) contratos para operacionalização e funcionamento das atividades e funções públicas que necessitem da prestação de serviços continuados de: Recepcionista, Servente e Cozinheira e Auxiliar de Cozinha.	Número de contratos celebrados.	-	-	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Elaborar documento que viabilize a contratação dos serviços.								
5.1.20	Garantir 100% de atendimento as demandas de ordem judiciais sentenciadas e precatórias.	Percentual de processos de Sentenças Judiciais e precatórios atendidos.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar as demandas de ordem judicial.								
5.1.21	Realizar 01 (um) Censo Municipal de Saúde e o Recadastramento dos usuários de saúde, munícipes de Presidente Kennedy.	Número de Censo Realizado.	-	-	Número	Não programada	1	Número
5.1.22	Implantar 01 (um) Plano de Cargo, Carreira e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a participação de representantes de cada categoria profissional da SEMUS e do Conselho Municipal de Saúde.	Número de Plano de Cargo, Carreira e Salários implantado.	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Definir comissão para estudo.								

5.1.23	Garantir 100% de pagamento de remunerações, diárias, incentivos, benefícios de direito e adquiridos pelo Servidor Público e das Obrigações Patronais.	Percentual de demandados pelo setor de RH empenhados, liquidados e pagos.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Analisar as documentações. Ação 2: Enviar as informações para o pagamento do servidor.								
5.1.24	Ampliar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde com a implantação de 05 (cinco) setores, sendo: Recursos Humanos, Licitações, Contratos, Contabilidade e Tesouraria.	Número de setores implantados.	-	-	Número	5	5	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Propor para o gestor municipal a implantação dos setores na Secretaria Municipal de Saúde.								
5.1.25	Garantir o controle de ponto de 100% dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.	Percentual de servidores com cadastro no sistema de controle ponto.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Acompanhar o registro de ponto dos servidores através do quadro de movimentação de pessoal (QMP).								
5.1.26	Concessão de Auxílio Alimentação à 100% dos Servidores da SEMUS.	Percentual de Auxílio Alimentação Concedido	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Registrar o servidor na concessão de auxílio alimentação.								
5.1.27	Manter as atividades com 01 (um) Consórcio Público de Saúde (CIM POLO SUL), mediante contrato de rateio.	Número de consórcio mantido.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Elaborar documento que permita a manutenção das atividades.								
5.1.27	Garantir a manutenção de prestação de serviços médicos através de 01 (um) contrato com CIM POLO SUL para atendimento as necessidades sociais e oferta consultas especializadas, generalistas e plantonista.	Número de contrato firmado.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Elaborar documento para manutenção dos serviços médicos.								
5.1.28	Garantir a manutenção de prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde – TVSPS do CIM POLO SUL, mediante a 01 (um) contrato de programa.	Número de contrato firmado.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Elaborar documento para a manutenção de prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico								
5.1.29	Garantir a manutenção da gestão associada dos serviços de implantação, Controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, no modelo de governança regional, mediante 01 (um) contrato de programa.	Contrato firmado.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Elaborar documento para a manutenção da gestão associada dos serviços de implantação, Controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e SAMU 192								
5.1.31	Garantir 100% de manutenção dos veículos de patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.	Percentual de Veículos Submetidos à Manutenção periódica.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Fazer cronograma para manutenção dos veículos. Ação 2: Identificar os veículos que necessitam de manutenção.								
5.1.33	Garantir 01 (um) serviço de locação de veículos complementares a frota própria da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento dos usuários.	Número de serviço de locação de veículos.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Contratar de empresa especializada.								

5.1.34	Garantir a manutenção de 01 (um) sistema de gestão de frota e combustível de 100% dos veículos das SEMUS.	Número de sistema Implantado.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Contratar de empresa especializada.								
5.1.34	Garantir 01 (um) serviço de motoristas para condução de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.	Número de serviço de motoristas.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Contratar de empresa especializada.								
5.1.35	Garantir pelo menos 01 (serviço) de fornecimento de combustível para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde.	Número de serviço para fornecimento de combustível.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Contratar empresa especializada.								
5.1.36	Garantir a manutenção de 01 (um) Software de Gestão em Saúde viabilizando a interação em 100% com o E-SUS.	Número de Software Implementado.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Contratar empresa especializada.								
5.1.37	Implementar e manter 01 (um) Programa de Qualificação e Capacitação Permanente dos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Saúde.	Número Programa de Qualificação Permanente Implementado.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Definir temas de interesse dos profissionais. Ação 2: Elaborar cronograma para qualificação e capacitação dos servidores.								
5.1.39	Garantir e Manter em 100% da SEMUS o funcionamento da rede de sistemas, programas e internet.	Percentual de estabelecimentos de saúde informatizados.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar os estabelecimentos sem acesso a rede de sistemas, programas e internet. Ação 2: Contactar o setor de informática da prefeitura ou empresa responsável pelo programa ou sistema para correção de alguma falha.								
5.1.39	Implementar e Manter 01 (um) Software de Gestão Pública Administrativa, com módulos gerenciais estratégicos e interativo com o da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES.	Número de Software Implementado.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Contratar empresa especializada.								
5.1.39	Garantir 100% das UBS com acesso ao sistema de regulação ambulatorial da rede estadual de saúde.	Percentual de UBS com acesso.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar os estabelecimentos sem acesso a rede de sistemas, programas e internet. Ação 2: Contactar o setor de informática da prefeitura ou empresa responsável pelo programa ou sistema para correção de alguma falha.								
5.1.41	Garantir o transporte para atendimento a 100% das demandas de tratamento de saúde fora de domicílio.	Percentual de Demandas Atendidas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar os pacientes que necessitam do tratamento.								
5.1.42	Implantar e manter 01 (um) protocolo de atendimento e funcionamento do Transporte Sanitário.	Número de Protocolo Implantado.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ação 1: Elaborar protocolo de atendimento e funcionamento do transporte sanitário.								

5.1.43	Garantir hospedagem hospitalar ou hotelaria convencional a paciente e acompanhante em tratamento medico especializado fora de domicilio, desde que, em processo de inscrição ou tendo negativa do TFD.	Percentual de demandas autorizadas atendidas.	-	-	Percentual	Não programada	100,00	Percentual
5.1.43	Construir 01 (um) Centro Municipal de Fisioterapia	Obra Construída.	-	-	Número	Não programada	1	Número
5.1.46	Construir 01 (um) Centro Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.	Obra construida	-	-	Número	Não programada	1	Número
5.1.47	Construir 01 (um) Novo Pronto Atendimento Municipal.	Obra Construida	-	-	Número	Não programada	1	Número
5.1.47	Construir 01 (um) Centro de Especialidades Clínicas de Saúde.	Obra construida	-	-	Número	Não programada	1	Número
5.1.48	Construir 01 (um) Centro de Assistência Farmacêutica Municipal.	Obra construida	-	-	Número	Não programada	1	Número
5.1.48	Construir 01 (um) Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde.	Obra construida	-	-	Número	Não programada	1	Número
5.1.51	Construir 01 (um) Centro de Manutenção de Frota, Equipamentos e Garagem da SEMUS.	Obra construida	-	-	Número	Não programada	1	Número
5.1.51	Construir 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial.	Obra construida	-	-	Número	Não programada	1	Número
5.1.52	Construir 01 (um) Núcleo de Serviço Social em Saúde.	Obra construída	-	-	Número	Não programada	1	Número
5.1.53	Construir 01 (um) Centro Municipal de Vigilância em Saúde.	Obra construida	-	-	Número	Não programada	1	Número
5.1.54	Garantir a Construção, Ampliação e Reformar de Unidades Básicas de Saúde para 100% das demandas declaradas.	Percentual de Atendimento as Demandas Declaradas.	-	-	Percentual	Não programada	100,00	Percentual
5.1.55	Garantir a Ampliação e Reformar os Imóveis da Secretaria Municipal de Saúde para 100% das demandas declaradas.	Percentual de Atendimento as Demandas Declaradas	-	-	Percentual	Não programada	100,00	Percentual
5.1.56	Aquisição de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde de 100% das demandas declaradas.	Percentual de Atendimento as Demandas Declaradas.	-	-	Percentual	Não programada	100,00	Percentual
5.1.57	Aquisição de imóveis para 100% das demandas declaradas.	Percentual de Atendimento as Demandas Declaradas.	-	-	Percentual	Não programada	100,00	Percentual
5.1.58	Capacitar 100% Conselheiros de Saúde.	Percentual de conselheiros de saúde capacitados.	-	-	Percentual	Não programada	100,00	Percentual
5.1.58	Garantir apoio administrativo para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS).	Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde: Ativo.	-	-	Número	Não programada	1	Número

5.1.61	Fiscalizar, avaliar, aprovar ou não aprovar com ressalva ou sem a execução dos instrumentos de gestão: PPA, LDO, LOA, OMS, OAS, RAG, relatórios trimestrais.	Percentual de cumprimento de cada instrumento de gestão.	-	-	Percentual	Não programada	100,00	Percentual
5.1.61	Garantir 01 espaço físico para a Sede do CMS com acessibilidade a população e atendimento das demandas.	Espaço físico disponibilizado.	-	-	Número	Não programada	1	Número
5.1.62	Disponibilizar 01 plataforma vinculada ao site da prefeitura exclusiva do CMS para maior acesso da população a atuação do CMS com monitoramento da transparência e idoneidade.	Número de plataforma disponibilizada.	-	-	Número	Não programada	1	Número
5.1.63	Garantir 01 espaço físico para a Sede do CMS com acessibilidade a população e atendimento das demandas.	Número de espaço físico disponibilizado.	-	-	Número	Não programada	1	Número
5.1.64	Garantir a participação de 100% dos conselheiros indicados pela diretoria do CMS na elaboração de documentos pertinentes a avaliação do conselho.	Percentual de conselheiros participantes.	-	-	-	Não programada	100,00	Percentual

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Preencher o Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde (SIOPS), em conformidade com o Art. 39, da LC nº 141/2012 e PRT nº 53, de 16 de março de 2013.	6
	Garantir, no mínimo 15% de aplicação de recursos próprios em ações e serviços públicos de saúde anualmente. (ODS 3.c)	15,00
	Garantir a transmissão de dados do CNES municipal para o CNES federal pelo menos 01 (uma) vez ao mês.	12
	Elaborar 01 (um) Plano Municipal de Saúde para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de 4 (quatro) anos, em conformidade com o art. 96, da PRT de Consolidação nº 1/2017.	0
	Elaborar a Programação Anual de Saúde para operacionalização das intenções expressas no Plano de Saúde, em conformidade com o art. 97, da PRT de Consolidação nº 1/2017.	1
	Apresentar em 03 (três) Audiências Públicas por ano, na Câmara de Vereadores, o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o §5º, art. 36, da LC 141/2012.	3
	Encaminhar 01 (um) Relatório Anual de Gestão ao Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com §1º, art. 36, da 141/2012.	1
	Garantir em 100% a publicação das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade em meio eletrônicos de acesso público, garantindo a transparência e visibilidade da Gestão da Saúde em conformidade com o Art. 31, da LC 141/2012.	100,00
	Garantir a utilização de 01 (um) sistema de gestão e planejamento oficial do Ministério da Saúde, DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento – DGMP, para o aperfeiçoamento da gestão em saúde, em conformidade com a Portaria nº 750, de 29 de abril de 2019.	1
	Enviar 37 (trinta e sete) Remessas de Prestações de Contas Mensais (PCM), Remessas mensais de Folha de Pagamento e Remessas mensais de Contratação da Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, na ordem e prazos estabelecidos na IN 68/2020.	37
	Promover no âmbito da política municipal de saúde a atualização de 01 (um) Código Sanitário Municipal, regido pela Lei nº 681, de 30 de dezembro de 2005 e a Seção II: Saúde, da Lei Orgânica Municipal.	0
	Submeter ao Controle Interno 100% dos processos de auditoria externa, instrumentos de planejamento e relatórios de gestão.	100,00
	Garantir a acessibilidade dos usuários com deficiência em 100% dos imóveis públicos da SEMUS.	100,00
	Implantar e Manter 01 (um) Componente Municipal de Ouvidoria do SUS.	1
	Capacitar 100% dos profissionais da equipe de Ouvidoria.	10,00
	Garantir a organização, estruturação e manutenção de 01 (um) Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria- SNA, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.406, de 15 de março de 2019.	1
	Capacitar 100% dos profissionais da equipe de Auditoria constituída.	100
Garantir minimamente 05 (cinco) contratos de manutenção e conservação dos equipamentos e imóveis de patrimônio público e da ambiência dos imóveis dedicados ao funcionamento dos serviços de saúde, mediante contratos de ao menos 01 de equipamentos médicos, hospitalar e odontológico; 01 de maquinas e equipamentos elétricos; 01 de equipamentos elétricos e eletrônicos; 01 de limpeza e conservação de ambientes; 01 dedetização, desinsetização, baratização, desratização, limpeza de caixa d'água e higienização.	5	
Garantir minimamente 03 (três) contratos para operacionalização e funcionamento das atividades e funções públicas que necessitem da prestação de serviços continuados de: Recepcionista, Servente e Cozinheira e Auxiliar de Cozinha.	3	
Garantir 100% de atendimento as demandas de ordem judiciais sentenciadas e precatórias.	100,00	

	Implantar 01 (um) Plano de Cargo, Carreira e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a participação de representantes de cada categoria profissional da SEMUS e do Conselho Municipal de Saúde.	0
	Garantir 100% de pagamento de remunerações, diárias, incentivos, benefícios de direito e adquiridos pelo Servidor Público e das Obrigações Patronais.	100,00
	Ampliar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde com a implantação de 05 (cinco) setores, sendo: Recursos Humanos, Licitações, Contratos, Contabilidade e Tesouraria.	5
	Garantir o controle de ponto de 100% dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.	100,00
	Concessão de Auxílio Alimentação à 100% dos Servidores da SEMUS.	100,00
	Manter as atividades com 01 (um) Consórcio Público de Saúde (CIM POLO SUL), mediante contrato de rateio.	1
	Garantir a manutenção de prestação de serviços médicos através de 01 (um) contrato com CIM POLO SUL para atendimento as necessidades sociais e oferta consultas especializadas, generalistas e plantonista.	1
	Garantir a manutenção de prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde – TVSPS do CIM POLO SUL, mediante a 01 (um) contrato de programa.	1
	Garantir a manutenção da gestão associada dos serviços de implantação, Controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, no modelo de governança regional, mediante 01 (um) contrato de programa.	1
	Garantir 100% de manutenção dos veículos de patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.	100,00
	Garantir 01 (um) serviço de locação de veículos complementares a frota própria da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento dos usuários.	1
	Garantir a manutenção de 01 (um) sistema de gestão de frota e combustível de 100% dos veículos das SEMUS.	1
	Garantir 01 (um) serviço de motoristas para condução de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.	1
	Garantir pelo menos 01 (serviço) de fornecimento de combustível para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde.	1
	Garantir a manutenção de 01 (um) Software de Gestão em Saúde viabilizando a interação em 100% com o E-SUS.	1
	Implementar e manter 01 (um) Programa de Qualificação e Capacitação Permanente dos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Saúde.	1
	Garantir e Manter em 100% da SEMUS o funcionamento da rede de sistemas, programas e internet.	100,00
	Garantir 100% das UBS com acesso ao sistema de regulação ambulatorial da rede estadual de saúde.	100,00
	Implementar e Manter 01 (um) Software de Gestão Pública Administrativa, com módulos gerenciais estratégicos e interativo com o da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES.	1
	Garantir o transporte para atendimento a 100% das demandas de tratamento de saúde fora de domicílio.	100,00
	Implantar e manter 01 (um) protocolo de atendimento e funcionamento do Transporte Sanitário.	1
301 - Atenção Básica	Garantir 100% de cobertura de ESF. (Pactuação Interfederativa e ODS 3.8.1)	100,00
	Garantir o funcionamento das 11 (onze) UBS.	11
	Manter, no mínimo, 01 (um) coordenador por UBS com ESF.	4
	Garantir o acesso a imunização de rotina e de campanha, no mínimo, em 05 (cinco) UBS.	4
	Manter 01 (um) fluxo de atendimento por ESF.	60
	Manter em 100% das UBS o cronograma de atendimento fixo em mural.	100,00

Garantir que 100% das UBS estejam equipadas para atender casos de urgência e emergência.	100,00
Garantir, no mínimo, 04 (quatro) serviços de especialidades não médicas: nutricionista, fonoaudiólogo, psicólogo, fisioterapeuta, entre outros.	4
Implantar e manter nas 11 (onze) UBS programa de promoção de atividades laborais.	11
Garantir em 100% a cobertura populacional em relação ao número de ACS, considerando o crescimento populacional.	100,00
Capacitar 100% dos ACS para o desempenho das suas funções.	100,00
Manter a cobertura vacinal $\geq 95\%$ em menores de 1 ano de idade para vacinas pólio inativada e Pentavalente. (Indicador Previne Brasil)	95,00
Implementar e manter 01 (um) fluxo de atenção integral as crianças portadoras de microcefalia, definindo serviços municipais e referências na atenção de maior complexidade.	1
Garantir 100% de acesso e acompanhamento as crianças menores de 1 ano (usuários SUS) com captação precoce dos Rn's através da visita domiciliar puerperal	100,00
Reduzir para 01 (um) o número de óbitos infantis em menores de 1 ano. (Pactuação Interfederativa e ODS 3.2.2)	2
Cadastrar 100% das no PSE (Programa Saúde na Escola) para desenvolvimento de ações.	100,00
Promover 02 (duas) reuniões anuais para conscientização das ações intersetorial do Programa Saúde na Escola. (Saúde x Educação)	2
Realizar em 100% das escolas cadastradas no PSE (Programa Saúde na Escola) ações coletivas (escovação dental supervisionada e entrega de kits de higiene bucal), e individuais (atendimento com a Unidade Móvel Odontológica).	80,00
Promover em 100% das escolas com crianças e jovens a partir de 12 anos de idade (ensino fundamental II em diante) ações com tema sobre a cultura da paz e direitos humanos, prevenção da violência, prevenção do uso de tabaco, álcool e outras drogas, a conscientização a respeito da saúde sexual e reprodutiva e prevenção do HIV/IST.	80,00
Reduzir em 1%, no quadriênio, o percentual de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 à 19 anos. (Pactuação Interfederativa e ODS 3.7.2)	19,50
Assegurar ao mínimo de 80% das gestantes o acesso pelo menos a 6 (seis) de Pré-Natal. (Indicador Previne Brasil)	0,00
Realizar em 95%, no mínimo, das gestantes os exames de sífilis e HIV conforme protocolo de atendimento à gestante. (Indicador Previne Brasil)	95,00
Reduzir para 01 (um), o número de casos de sífilis congênita. (Pactuação Interfederativa)	1
Manter em 0 (zero), o número de casos novos de AIDS em menores de 05 anos. (Pactuação Interfederativa)	0
Garantir o atendimento odontológico a 100% das gestantes cadastradas no Município. (Indicador Previne Brasil)	80,00
Realizar no mínimo em 60% das mulheres da faixa etária de 25 a 64 anos, a coleta de 1 exame citopatológico do colo do útero, considerando o parâmetro nacional. (Indicador Previne Brasil)	55,00
Ampliar em 0,1 ao ano a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos. (Pactuação Interfederativa)	68,00
Aumentar para 50% a proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar. (Pactuação Interfederativa e ODS 3.1.2)	46,00
Estabelecer e manter atualizado 01 (um) protocolo clínico de notificação e fluxo interno de atendimento a mulher vítima de violência sexual e outras violências em parceria com outras secretarias.	1
Garantir que no mínimo 40% das gestantes realizem visitas nas maternidades de referência para vinculação ao local do parto.	35,00
Manter em 0 (zero) o número de óbitos maternos. (Pactuação Interfederativa e ODS 3.1.1)	0
Realizar nas 11 (onze) UBS o programa de planejamento familiar. (ODS 3.7.1)	11
Aferir a Pressão Arterial em 90% das pessoas com hipertensão, pelo menos uma vez no semestre. (Indicador Previne Brasil)	80,00

	Solicitar o exame de hemoglobina glicada para 90% das pessoas com diabetes, pelo menos uma vez ao ano. (Indicador Previne Brasil)	80,00
	Realizar 01 (uma) ação anual de promoção e prevenção ao tabagismo nas UBS.	11
	Criar anualmente, no mínimo, 01 (um) grupo de apoio para cessação do tabagismo. (ODS 3.a.1)	1
	Realizar 01 (uma) campanha anual de combate ao suicídio. (ODS 3.4.2)	1
	Realizar 01 (um) fórum intersetorial, anualmente, para elaboração das políticas municipais de promoção e prevenção da saúde voltada para o uso de álcool e outras drogas, trânsito saudável, saúde do trabalhador e prevenção da violência.	1
	Implementar e manter 05 (cinco) redes de atenção as pessoas com condições crônicas nas linhas de cuidado da HAS, DIA, obesidade, DRC e oncologia	5
	Implementar e manter 01 (uma) linha de cuidado para os portadores de doença falciforme.	1
	Reduzir para 12 (doze) o número de óbitos prematuros (30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DNTC. (Pactuação Interfederativa e ODS 3.4.1)	13
	Ampliar em até 04 (quatro) serviços de assistência odontológica especializada	3
	Ofertar em no mínimo 03 (três) Unidades Básicas de Saúde o atendimento odontológico para atender aos usuários e trabalhadores em horários especiais.	3
	Promover 04 (quatro) campanhas no quadriênio de promoção e prevenção da saúde bucal e incentivo ao diagnóstico de rotina e tratamento das doenças diagnosticadas, principalmente o câncer de boca	1
	Garantir 100% de cobertura de acesso à saúde bucal. (Pactuação Interfederativa)	100,00
	Realizar 8 (oito) ações anuais, até 2025, voltadas para as populações (Quilombolas, Assentamentos Rurais, Comunidade de Pescadores, Ciganos e populações com abastecimento de água sem flúor e/ou baixo teor de flúor) ações coletivas e/ou individual de Higiene Bucal Supervisionada com aplicação de flúor e entrega de kits de higiene bucal individuais.	8
	Realizar no mínimo 01 (uma) ação anual voltada para as populações (Quilombolas, Assentamentos Rurais, Comunidade de Pescadores e Ciganos).	1
	Monitorar no mínimo 80% das famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família (PBF). (Pactuação Interfederativa)	80,00
	Realizar, 1 (uma) vez ao mês, o envio das informações do acompanhamento das crianças atendidas nas UBS para o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN).	12
	Fornecer a Vitamina A para 100% da população alvo.	100,00
	Realizar em 100% das UBS, ação de promoção e prevenção da sífilis.	100,00
	Implementar e manter 01 (um) programa de prevenção e combate a pandemia de Covid-19 em todas as UBS's do Município.	1
	Realizar 04 (quatro) campanhas no quadriênio de promoção e prevenção à saúde do homem (com vistas à prevenção ao câncer de próstata).	1
	Executar nas 11 (onze) UBS ações voltadas para promoção e prevenção da saúde dos idosos.	11
	Garantir e manter 100% do atendimento domiciliar a pacientes acamados e /ou com dificuldade de locomoção.	90,00
	Implementar 01 (uma) rede de Atenção à Pessoa com deficiência.	1
	Ampliar em 0,1 ao ano a razão de exames de mamografia de rastreamento realizadas em mulheres de 50 a 69 anos. (Pactuação Interfederativa)	0,37
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Garantir o funcionamento de 01 (um) serviço de Pronto Atendimento no município.	1
	Implementar 01 (um) serviço móvel de Urgência e Emergência pelo SAMU 192.	1
	Implantar e manter 01 (um) leito para acolhimento humanizado a gestante, puérpera e ao recém-nascido.	1

Implantar e manter 01 (um) fluxo de atendimento as urgências e emergências de saúde mental.	1
Equipar e manter com 01 (um) ventilador pulmonar os veículos de remoção de pacientes, tipo UTI.	2
Manter de 01 (um) serviço destinado ao atendimento de pacientes com suspeitas de Síndrome Respiratórias Agudas.	1
Manter 01 (um) serviço/Centro de Material e Esterilização.	1
Implantar e manter 01 (um) protocolo de atendimento às Urgências e Emergências do aparelho circulatório.	1
Implementar e manter 01 (um) serviço de oferta de oxigênio medicinal em rede canalizada.	1
Implantar e manter 01 (um) fluxo de atendimento às vítimas de violência.	1
Implantar e manter 01 (uma) Farmácia Satélite no Pronto Atendimento Municipal.	1
Garantir o envio de 100% de amostras para o diagnóstico de doenças de notificação compulsória e para controle de qualidade do LACEN.	100,00
Garantir em 100%, a realização dos exames laboratoriais, estabelecidos previamente, para atender em caráter de urgência e emergência, por meio do Laboratório do Pronto Atendimento Municipal.	100,00
Garantir e manter o acesso à no mínimo 01 (um) serviço laboratorial para atender a população.	1
Capacitar e Qualificar 100% dos servidores do Laboratório do Pronto Atendimento Municipal.	100,00
Garantir e manter o acesso a no mínimo 01 (um) serviço de diagnóstico por imagem no Pronto Atendimento Municipal.	1
Garantir o acesso a 100% das mulheres, com indicação, para realização de exame colposcópico.	100,00
Implementar e Manter 01 (uma) Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental.	1
Capacitar 100% dos profissionais da Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental.	100,00
Capacitar 75% dos profissionais de saúde da Atenção Básica e do Pronto Atendimento Municipal – PAM, sobre o Fluxo de Serviços em Saúde Mental e Serviços Referenciados para outros Territórios.	75,00
Realizar ações de matriciamento juntamente aos profissionais das 11 (onze) Unidades Básicas de Saúde.	11
Implantar e manter 01 (um) Protocolo de atendimento às urgências em Saúde Mental.	1
Instituir 01 (uma) comissão / Grupo Intersetorial de Saúde Mental para discussão e fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial.	1
Garantir em 100% o atendimento e acompanhamento do paciente desde a solicitação da internação até a alta. (ODS 3.5.1)	100,00
Realizar 01 (um) Fórum Anual de Saúde Mental.	1
Garantir, no mínimo, a prestação de 01 (um) serviço para acesso de usuários as especialidades médicas ambulatoriais.	1
Garantir 100% de atendimento e distribuição de órtese ocular à pacientes com prescrição e laudo médico, com critérios de acordo com a legislação referente aos benefícios eventuais.	100,00
Garantir 100% de atendimento e distribuição de, órteses e meios de locomoção, à pacientes com prescrição e laudo médico, com critérios de acordo com a legislação referente aos benefícios eventuais.	100,00
Garantir 100% de atendimento e distribuição de dietas especiais à pacientes com prescrição, laudo médico e nutricional, com critérios de acordo com a legislação referente aos benefícios eventuais.	100,00
Garantir 100% de atendimento e distribuição de controle glicêmico à pacientes com prescrição e laudo médico, com critérios de acordo com a legislação referente aos benefícios eventuais.	100,00
Garantir 100% de atendimento e distribuição de fraldas à pacientes com prescrição e laudo médico, com critérios de acordo com a legislação referente aos benefícios eventuais.	100,00

	Garantir 100% de atendimento e distribuição de meias de compressão à pacientes com prescrição e laudo médico, com critérios de acordo com a legislação referente aos benefícios eventuais.	100,00
	Garantir o acesso a 01 (um) serviço de fisioterapia para todos os usuários com demanda em reabilitação fisioterápica.	1
	Garantir o acesso complementar a 100% dos usuários de acordo com a Lei Nº 872/2010.	100,00
	Qualificar 100% dos profissionais da Equipe de Enfermagem.	100,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Garantir 100% de medicamentos padronizados com dispensação segura e racional na atenção básica. (ODS 3.b.3)	100,00
	Garantir a coleta e análise de 80% de amostras de água para o consumo humano. (Pactuação Interfederativa)	80,00
	Ampliar e manter no mínimo 2 (dois) novos serviços de farmácia para descentralização e dispensação de medicamentos nas UBS vinculadas às ESF.	2
	Realizar no mínimo 4 (quatro) ciclos para controle vetorial com visitas do ACE em no mínimo 80% dos imóveis de áreas infestadas. (Pactuação Interfederativa)	4
	Implementar 1 (um) Programa de Dispensação Domiciliar de Medicamentos.	1
	Realizar 1 (um) ciclo, por quadrimestre, de Levantamento de Índice (LI) em no mínimo 80% dos imóveis.	3
	Garantir a 100% dos usuários o acesso a medicamentos pertencentes ao componente especializado em âmbito municipal.	100,00
	Inspecionar 100% das armadilhas LARVITRAMPAS para identificação de larvas/espécies de mosquito	100,00
	Garantir 100% a administração segura e racional de medicamentos em ambiente pré-hospitalar.	100,00
	Realizar visitas quinzenalmente em 100% dos Pontos Estratégicos (PE) de Combate ao Aedes aegypti.	100,00
	Realizar em 100% das localidades com foco positivo para Aedes aegypti a Pesquisa Vetorial Especial (PVE).	100,00
	Realizar em 100% dos imóveis a Delimitação de Foco (DF) do Aedes aegypti.	100,00
	Realizar o bloqueio vetorial em 100% das áreas com casos positivos das doenças causadas pelo Aedes aegypti.	100,00
	Realizar no mínimo 01 (uma) borrifação mensal com aplicação de inseticida biológico no córrego Batalha para controle do Culex.	12
	Realizar no mínimo 01 (uma) borrifação mensal veicular com aplicação de inseticida biológico adulticida em bueiros da SEDE para controle do Aedes e Culex.	12
	Atender em 100% a demanda por higienização de ambientes públicos para combate à COVID-19.	100,00
	Garantir 100% de atendimento as demandas de controle a animais sinantrópicos, insetos e animais peçonhentos.	100,00
	Realizar em 100% dos pontos estratégicos públicos o controle de pragas urbanas com aplicação de raticida.	100,00
	Garantir 100% de distribuição de hipoclorito de sódio 2,5% à famílias em risco social e/ou sem abastecimento de água tratada.	100,00
	Garantir 100% de distribuição de capa de caixa d'água de 250L, 500L, 1000L e 2000L a famílias em risco social com o objetivo de evitar a proliferação do Aedes aegypti.	100,00
Atender 100% das localidades infestadas para o controle do caramujo africano.	100,00	
Encaminhar 100% dos primatas não humanos viáveis com suspeita de febre amarela para diagnóstico.	100,00	
Manter índice de infestação predial por Aedes aegypti menor que 1%.	1	

	Garantir 100% a análise de amostras de água bruta quanto aos parâmetros para agrotóxico.	100,00
	Garantir no mínimo 80% da Vacinação Antirrábica animal.	80,00
	Coletar e encaminhar ao Instituto Biológico 100% das amostras biológicas dos animais que apresentem sintomatologia suspeita para raiva animal e humano.	100,00
	Implementar e manter 01 (um) programa VIGISOLO.	1
	Implementar e manter 01 (um) programa VIGIAR.	1
	Implementar e manter 01 (um) Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social (PESMS).	1
	Realizar 01 (uma) ação por quadrimestre de Mobilização e Educação Social em Saúde.	3
	Realizar 100% de análise das amostras dos vetores de interesse a saúde.	100,00
	Garantir o envio de 10% amostras de larvas do Aedes aegypti e outros ao NEMES.	10,00
	Garantir o envio de 100% de animais peçonhentos ao NEMES.	100,00
	Garantir e manter no mínimo 12 (doze) Agentes de Combate a Endemias (ACE) para suporte as atividades coordenadas pela Vigilância Ambiental.	12
	Realizar no mínimo 144 supervisões direta e indireta por ano para monitoramento de desempenho dos Agentes de Combate a Endemias (ACE).	144
	Realizar em 100% dos servidores da Vigilância Ambiental o monitoramento de colinesterase, conforme protocolo.	100,00
	Realizar em 100% dos servidores da Vigilância Ambiental o monitoramento anual de sorologia para a resposta a vacina antirrábica humana.	100
	Capacitar 100% dos Agentes de Combate à Endemias (ACE).	100,00
	Garantir 100% de investigação de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos). (Pactuação Interfederativa).	100,00
304 - Vigilância Sanitária	Implantar 01 (um) Plano de Pactuação da Vigilância Sanitária municipal.	1
	Realizar no mínimo 01 (uma) atividade educativa por ano para o setor regulado acerca dos protocolos de saúde em prevenção as doenças, intensificando as medidas de enfrentamento da COVID-19.	1
	Realizar no mínimo 01 (uma) atividade educativa por ano para a população quanto a conscientização e importância da promoção à saúde.	1
	Capacitar 100% dos profissionais da Vigilância Sanitária priorizando o conhecimento prático das atribuições e funções.	100,00
	Monitorar as condições sanitárias de 100% dos estabelecimentos municipais de educação.	100,00
	Monitorar as condições sanitárias de 100% das Unidades Básicas de Saúde.	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Garantir 100% de investigação de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos). (Pactuação Interfederativa).	100,00
	Realizar 01 (uma) Campanha Anual para conscientização e enfrentamento dos acidentes em estradas, com o objetivo de reduzir a taxa de mortalidade por acidentes de trânsito. (ODS 3.6.1)	1
	Garantir, no mínimo, 98% do registro de óbitos com causa básica definida. (Pactuação Interfederativa).	98,00
	Elaborar 01 (um) Plano de Contingência da COVID-19.	1
	Capacitar 100% das equipes de APS e Serviço de Urgência e Emergência, quanto à identificação, fluxo de encaminhamento e notificação (E-SUS VS) no município de acordo com agravo ocorrido	100,00

Encerrar, no mínimo, 85% dos casos de notificação compulsória imediata (DNCI) em até 60 dias. (Pactuação Interfederativa).	84,00
Atender 100% dos pacientes com suspeita ou confirmação de tuberculose. (ODS 3.3.2)	100,00
Ofertar a 100% dos pacientes o exame de Anti- HIV nos casos novos de tuberculose.	84,00
Avaliar 100% dos contatos intra-domiciliares do paciente com tuberculose confirmada.	100,00
Realizar, ao ano, em pelo menos 1% da população sintomática respiratória para tuberculose o exame de baciloscopia de escarro.	145
Realizar 01 Campanha Anual por UBS para conscientização e enfrentamento da Tuberculose em no território.	11
Reduzir para 0 (zero) o número de mortes atribuída a fontes de água inseguras, saneamento inseguro e falta de higiene. (ODS 3.9.2)	0
Notificar 100% dos pacientes com intoxicações não intencionais e intencionais. (ODS 3.9.3)	100,00
Implementar 01 (um) Comitê de Operações Emergenciais (COE) em Saúde Pública para reforçar as capacidades municipais para o alerta precoce, redução e gerenciamento de emergências e riscos do território. (ODS 3.d.1)	1
Garantir o atendimento de 100% dos pacientes diagnosticados com hanseníase. (Pactuação Interfederativa).	100,00
Avaliar 100% dos contatos intra-domiciliares dos pacientes com Hanseníase confirmada.	100,00
Realizar 01 (uma) Campanha Anual por UBS para conscientização e enfrentamento da Hanseníase no território.	11
Realizar 01 (uma) Campanha Anual por UBS para conscientização e enfrentamento das IST's/ HIV/ Sífilis no território.	11
Garantir 75% no mínimo das vacinas Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice Viral 1ª com cobertura vacinal \geq a 95%, que estão voltadas para o controle de doenças de Interfederativa.significativa importância	75,00
Elaboração de estratégias para garantir 80% de cobertura da vacina contra HPV, incluindo o sexo masculino.	80,00
Elaborar 01 (um) Plano de Contingência da COVID-19.	1
Garantir a cobertura mínima de 95% de vacinação do calendário básico.	95,00
Garantir e manter 01 (um) serviço central de imunização municipal.	1
Atualizar 100% da equipe de imunização e enfermeiros da ESF sobre o calendário vacinal.	100,00
Implantar e manter 01 (um) Protocolo de Imunização Municipal.	100,00
Promover 01 (uma) Campanha Intersetorial Anual de conscientização sobre Imunização.	1
Elaborar e manter 01 (um) plano de ação de imunização para Covid-19.	1
Garantir no mínimo 95% das notificações de agravos relacionados ao trabalho com o campo ocupação preenchido. (Pactuação Interfederativa)	95,00
Implantar 01 (um) protocolo de avaliação com materiais perfuro-cortante.	1
Garantir 60% de análise sobre as demandas para emissão de parecer e laudo de insalubridade dos servidores públicos municipais, mediante avaliação qualitativa.	100,00
Garantir e manter 03 (três) profissionais técnicos de segurança do trabalho.	3

Garantir a consulta clínica, admissional, demissional e retorno ao trabalho para 50% das demandas requeridas.	50,00
Garantir 30% das demandas requeridas referente ao exame periódico a cada 12 meses.	30,00
Garantir 100% das investigações e o preenchimento do Comunicado de Acidente de Trabalho-CAT.	100,00
Garantir 100% de atendimento dos servidores públicos municipais com pedidos de readaptação e encaminha-los ao INSS.	100,00
Investigar e acompanhar 100% dos casos de acidentes com material biológico, seguindo protocolo do Ministério da Saúde.	100,00
Realizar vistorias técnicas mensais para monitoramento da qualidade do ambiente e processo de trabalho em 100% das unidades de serviços de saúde municipal.	100,00
Distribuir e instruir o uso de EPI para 60% dos Profissionais de Saúde em ambiente que ofereça algum risco à saúde.	60,00
Monitorar a validade dos extintores em 100% dos imóveis públicos municipal da Secretaria de Saúde e recomendar a sua troca.	100,00
Capacitar 70% dos servidores públicos em exercício de funções de periculosidade e/ou insalubridade sobre o uso de EPI e prevenção dos riscos de acidentes de trabalho.	70,00
Capacitar 100% da equipe de Vigilância em Saúde do Trabalhador.	100,00
Garantir o funcionamento de 01 (uma) Comissão de Avaliação de Saúde do Trabalhador – COMASO.	1

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.000,00	582.000,00	584.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.000,00	N/A	1.000,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	2.434.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	29.020.000,00	2.625.000,00	34.079.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	196.000,00	42.000,00	238.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	1.053.000,00	4.304.000,00	N/A	N/A	N/A	944.000,00	4.700.000,00	11.001.000,00
	Capital	N/A	N/A	75.000,00	N/A	N/A	N/A	132.000,00	1.000,00	208.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	2.877.000,00	924.000,00	254.000,00	N/A	N/A	7.803.000,00	3.272.000,00	15.130.000,00
	Capital	N/A	6.000,00	10.000,00	N/A	N/A	N/A	26.000,00	1.000,00	43.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	270.000,00	558.000,00	43.000,00	N/A	N/A	2.641.000,00	2.776.000,00	6.288.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.000,00	1.000,00	3.000,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	42.000,00	289.000,00	N/A	N/A	N/A	9.000,00	116.000,00	456.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	35.000,00	N/A	35.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	459.725,00	21.000,00	20.000,00	N/A	N/A	276.000,00	1.039.275,00	1.816.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	14.000,00	1.000,00	15.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	53.000,00	N/A	53.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	50.000,00	N/A	50.000,00